



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 013/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041 /2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2024.

REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 413.293,85 (quatrocentos e treze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 15 / 04 /2024 às 09 h (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26 / 04/2024, às 00:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15 / 04/2024, às 08:59 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 / 04/2024, às 09:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15 / 04/2024, às 09:00 horas.

LOCAL: <http://srvscpi:8079/comprasedital/> - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Divisão Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br ou através do site <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes>.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041 / 2024.

Processo Administrativo nº 011 / 2024.

Registro de Preços nº 008 / 2024.

O Município de Viradouro, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição/contratação do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.viradouro.sp.gov.br, menu licitações, podendo também ser retirada diretamente Prefeitura do Município de Viradouro, localizada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante o fornecimento de mídia para gravação, ou solicitado pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

As informações administrativas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min bem como pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.009/2023¹, alterado pelo Decreto Municipal 7.218/2024².

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

I – DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Planilha de Proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

2.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 413.293,85 (quatrocentos e treze mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)** pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

¹ Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzY1Nzcw&y >

² Disponível em: < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDU4OTEz&y >





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.3. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Próprio LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica de LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Viradouro e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (<https://viradouro.sp.gov.br>). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/Ata de Registro de Preços.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no subitem anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Compras e Licitações, encaminhado preferencialmente pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Bairro Centro, Viradouro – SP, nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

IV – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO.

4.1. O certame será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

V – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS - SCPI.

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas credenciadas junto à Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Viradouro.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal e Viradouro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

5.7. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS.

6.1. As propostas deverão ser enviadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio eletrônico disponível no endereço <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.6. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.7. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

VII – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Sistema de Contabilidade Pública Integrado “SCPI” – Portal de Compras).

8.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Viradouro, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9. O impedimento de que trata o item 8.7. “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.7. “b” e 8.7. “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.12. O disposto nos itens 8.7. “b” e 8.7. “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

8.14. A vedação de que trata o item 8.7. “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.5. A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- c) O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- d) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- e) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

X – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Edital e Futura Ata de Registro de Preços, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

11.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

11.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.4. O critério de julgamento será o de Menor valor Unitário.

11.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

11.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- f) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- g) empresas brasileiras;
- h) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- i) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.8. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

11.9. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

11.10. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

11.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, de acordo com a unidade de fornecimento.

11.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.14. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

11.14.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **11.14.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

11.14.2. Encerrado o prazo de que trata o item **11.14.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **11.14.2.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.14.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.14.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **11.14.2.** e **11.14.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **11.14.2.**

11.14.7. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

11.14.8. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem **11.14.** e seguintes.

11.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

11.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.23.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.25. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.25.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.26. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

11.27. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

11.28. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.29. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.30. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

11.31. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.32. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

11.33. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

11.34. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

XII – DA FASE DE JULGAMENTO.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

XIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Habilitação Jurídica - deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante;

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

13.4. Habilitação técnica-operacional – deverá ser apresentando atestado(s), expedidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que ela forneceu ou prestou serviços com características semelhantes ao objeto licitado, na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação.

13.4.1. Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.

13.5. Qualificação econômico-financeira:

13.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

13.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.5.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.5.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

13.5.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

13.5.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.5.9. Os índices econômicos previstos neste edital poderão ser substituídos por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos mesmos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

13.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

XIV – DOS RECURSOS.

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#). O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.viradouro.sp.gov.br (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

XV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

15.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), e f), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVII – DA FORMA DE EXECUÇÃO.

17.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de fax ou e-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

17.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

17.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

17.2.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

17.3. A reposição dos itens solicitados deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

17.4. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

17.5. Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da data do efetivo recebimento, caso outro não seja de lei.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

18.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

18.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

18.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

18.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

18.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

18.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

18.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

18.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato/Ata de Registro de Preços ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

18.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

18.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

18.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

18.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

XIX - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. O prazo de vigência da futura ata é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 19.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

19.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

19.4. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste a data apresentação das propostas.

XX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

20.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência dos atos licitatórios e eventual execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto do certame, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2. Os licitantes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da eventual execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

20.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço a ser contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

20.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

20.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Viradouro, para os atos licitatórios e para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

20.6. As licitantes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20.7. A futura CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/pregao-eletronico>.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL E SEUS ANEXOS

Viradouro, 25 de março de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000041/24

Proc. Licitatório: 000041/24 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 11 Sessão: 1
Realização: - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
1	006.007.160	FIO DE SISAL	UNID	3	0	0,00	0,00
Descrição: 500/2; Cor: Natural; 100% Sisal; (50 m).							
2	115.009.052	ALFINETE DE SEGURANÇA	CX	5	0	0,00	0,00
3	006.000.981	ALFINETE NIQUELADO CABEÇA BOLINHA	CX	3	0	0,00	0,00
4	026.000.146	ALFINETE SEM CABEÇA	CAIXA	5	0	0,00	0,00
5	006.004.001	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	UNID	8	0	0,00	0,00
ALGODÃO HIDROFILO 500 GR							
6	006.004.001	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	UNID	2	0	0,00	0,00
ALGODÃO HIDROFILO 500 GR							
7	003.001.015	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROLO	17	0	0,00	0,00
Material em Algodão hidrófilo com fibras 100% de algodão. Embalado em saco plástico individual.							
8	003.001.015	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROLO	5	0	0,00	0,00
Material em Algodão hidrófilo com fibras 100% de algodão. Embalado em saco plástico individual.							
9	006.000.011	APAGADOR DE LOUSA	UN	25	0	0,00	0,00
Apagador de Lousa - madeira, medindo 130x70mm.							
10	006.000.011	APAGADOR DE LOUSA	UN	8	0	0,00	0,00
Apagador de Lousa - madeira, medindo 130x70mm.							
11	006.000.012	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	45	0	0,00	0,00
12	006.000.012	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	15	0	0,00	0,00
13	006.002.517	APONTADOR PARA LÁPIS COMUM - COM DEPÓSITO	UN	83	0	0,00	0,00
APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO RETANGULAR, DE POLIESTIRENO (RÍGIDO), COM FURO CÔNICO, LÂMINAS EM AÇO FIXADAS POR PARAFUSO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. MEDIDAS (60 X 25 X 15 MM).							
14	006.001.078	APONTADOR S/ DEPÓSITO	UNID	376	0	0,00	0,00
APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO, CONFECCIONADO MATERIAL PET, COM FURO CONICO, LÂMINAS EM AÇO FIXADA POR PARAFUSO. SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, ERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA.							
15	006.000.014	AQUARELA COM 12 PASTILHAS DE CORES	UN	49	0	0,00	0,00
16	006.000.014	AQUARELA COM 12 PASTILHAS DE CORES	UN	16	0	0,00	0,00
17	006.007.081	BARBANTE N°6 - 600G – AZUL ESCURO	ROLO	4	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
Barbante colorido, espessura: 4/6, metragem: 610m, peso: 600g.							
18	006.000.017	BARBANTE Nº 6 CRU 700 GR	ROLO	45	0	0,00	0,00
19	006.000.017	BARBANTE Nº 6 CRU 700 GR	ROLO	15	0	0,00	0,00
20	006.001.839	BARBANTE Nº 8 AMARELO 700 GR	ROLO	1	0	0,00	0,00
21	006.000.016	BARBANTE Nº 8 AZUL CLARO 700 GR	ROLO	17	0	0,00	0,00
22	006.000.016	BARBANTE Nº 8 AZUL CLARO 700 GR	ROLO	5	0	0,00	0,00
23	006.000.015	BARBANTE Nº 8 LARANJA 700 GR	ROLO	12	0	0,00	0,00
24	006.000.015	BARBANTE Nº 8 LARANJA 700 GR	ROLO	4	0	0,00	0,00
25	006.000.018	BARBANTE Nº 8 PINK 700 GR	ROLO	18	0	0,00	0,00
26	006.000.018	BARBANTE Nº 8 PINK 700 GR	ROLO	6	0	0,00	0,00
27	006.000.019	BARBANTE Nº 8 VERDE ESCURO 700 GR	ROLO	17	0	0,00	0,00
28	006.000.019	BARBANTE Nº 8 VERDE ESCURO 700 GR	ROLO	5	0	0,00	0,00
29	006.000.020	BARBANTE Nº 8 VERMELHO 700 GR	ROLO	16	0	0,00	0,00
30	006.000.020	BARBANTE Nº 8 VERMELHO 700 GR	ROLO	5	0	0,00	0,00
31	006.001.840	BARBANTE Nº 8 VINHO 700 GR	ROLO	3	0	0,00	0,00
32	167.001.002	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 12MMX30C	UNID	8	0	0,00	0,00
33	006.000.022	BEXIGA PCT C/ 50 UNID.	PCT	23	0	0,00	0,00
Bexiga Amarela, pacote com 50 Unidades, nº7.							
34	006.000.022	BEXIGA PCT C/ 50 UNID.	PCT	7	0	0,00	0,00
Bexiga Amarela, pacote com 50 Unidades, nº7.							
35	006.007.542	BEXIGA AMARELA PCT COM 50 UNIDADES	PCT	21	0	0,00	0,00
Bexiga amarela, pacote com 50 Unidades, nº7.							
36	006.007.542	BEXIGA AMARELA PCT COM 50 UNIDADES	PCT	7	0	0,00	0,00
Bexiga amarela, pacote com 50 Unidades, nº7.							
37	006.000.023	BEXIGA AZUL PCT C/ 50 UNID.	PCT	84	0	0,00	0,00
Bexiga Azul, pacote com 50 unidades, nº7.							
38	006.000.023	BEXIGA AZUL PCT C/ 50 UNID.	PCT	28	0	0,00	0,00
Bexiga Azul, pacote com 50 unidades, nº7.							
39	006.000.024	BEXIGA BRANCA PCT C/ 50 UNID.	PCT	77	0	0,00	0,00
Bexiga branca, pacote com 50 Unidades, nº7.							
40	006.000.024	BEXIGA BRANCA PCT C/ 50 UNID.	PCT	25	0	0,00	0,00
Bexiga branca, pacote com 50 Unidades, nº7.							
41	086.001.095	BEXIGA COR AMARELA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACT	15	0	0,00	0,00
Bexiga Amarela, pacote com 50 Unidades, nº7.							
42	086.001.095	BEXIGA COR AMARELA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACT	5	0	0,00	0,00
Bexiga Amarela, pacote com 50 Unidades, nº7.							
43	006.001.841	BEXIGA COR PRETA PCT C/ 50 UNID	PACT	48	0	0,00	0,00
Bexiga preta, pacote com 50 Unidades, nº7.							
44	006.001.841	BEXIGA COR PRETA PCT C/ 50 UNID	PACT	16	0	0,00	0,00
Bexiga preta, pacote com 50 Unidades, nº7.							
45	006.007.129	BEXIGA DE FESTA Nº6,5 - BRANCA	PCT	5	0	0,00	0,00
Balão de látex liso colorido, tamanho: 6,5 polegadas, diâmetro do balão inflado: 16,5 cm – Pacote com 50 unidades.							
46	006.007.134	BEXIGA DE FESTA Nº6,5 - ROSA	PCT	5	0	0,00	0,00
Balão de látex liso colorido, tamanho: 6,5 polegadas, diâmetro do balão inflado: 16,5 cm – Pacote com 50 unidades.							
47	006.007.137	BEXIGA DE FESTA Nº6,5 - VERDE	PCT	5	0	0,00	0,00
Balão de látex liso colorido, tamanho: 6,5 polegadas, diâmetro do balão inflado: 16,5 cm – Pacote com 50 unidades.							
48	006.000.027	BEXIGA LARANJA PCT C/ 50 UNID.	PCT	56	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Bexiga laranja, pacote com 50 Unidades, nº7.					
49	006.000.027	BEXIGA LARANJA PCT C/ 50 UNID.	PCT	18	0	0,00	0,00
		Bexiga laranja, pacote com 50 Unidades, nº7.					
50	006.000.028	BEXIGA ROSA PCT C/ 50 UNID.	PCT	79	0	0,00	0,00
		Bexiga rosa, pacote com 50 Unidades, nº7.					
51	006.000.028	BEXIGA ROSA PCT C/ 50 UNID.	PCT	26	0	0,00	0,00
		Bexiga rosa, pacote com 50 Unidades, nº7.					
52	006.000.029	BEXIGA ROXA PCT C/ 50 UNID.	PCT	49	0	0,00	0,00
		Bexiga roxa, pacote com 50 Unidades, nº7.					
53	006.000.029	BEXIGA ROXA PCT C/ 50 UNID.	PCT	16	0	0,00	0,00
		Bexiga roxa, pacote com 50 Unidades, nº7.					
54	006.000.805	BEXIGA VARIAS CORES PCT C/ 50 UNID.	PCT	42	0	0,00	0,00
		pacote com 50 Unidades, nº7.					
55	006.000.805	BEXIGA VARIAS CORES PCT C/ 50 UNID.	PCT	13	0	0,00	0,00
		pacote com 50 Unidades, nº7.					
56	006.000.031	BEXIGA VERDE PCT C/ 50 UNID.	PCT	64	0	0,00	0,00
		Bexiga verde, pacote com 50 Unidades, nº7.					
57	006.000.031	BEXIGA VERDE PCT C/ 50 UNID.	PCT	21	0	0,00	0,00
		Bexiga verde, pacote com 50 Unidades, nº7.					
58	006.000.032	BEXIGA VERMELHA PCT C/ 50 UNID.	PCT	66	0	0,00	0,00
		Bexiga vermelha, pacote com 50 Unidades, nº7.					
59	006.000.032	BEXIGA VERMELHA PCT C/ 50 UNID.	PCT	22	0	0,00	0,00
		Bexiga vermelha, pacote com 50 Unidades, nº7.					
60	006.001.246	BOLA DE ISOPOR 250MM	UN	15	0	0,00	0,00
61	006.001.246	BOLA DE ISOPOR 250MM	UN	5	0	0,00	0,00
62	006.000.040	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	42	0	0,00	0,00
63	006.000.040	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	13	0	0,00	0,00
64	006.001.728	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 150 MM	UNID	19	0	0,00	0,00
65	006.001.728	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO 150 MM	UNID	6	0	0,00	0,00
66	006.008.004	BOLA NATALINA COM 10 CM DIAMETRO CORES DIVERS	UNID	23	0	0,00	0,00
67	006.008.004	BOLA NATALINA COM 10 CM DIAMETRO CORES DIVERS	UNID	7	0	0,00	0,00
68	006.008.003	BOLA NATALINA COM 8 CM DIAMETRO CORES DIVERSA	UNID	23	0	0,00	0,00
69	006.008.003	BOLA NATALINA COM 8 CM DIAMETRO CORES DIVERSA	UNID	7	0	0,00	0,00
70	006.000.044	BORRACHA Nº 20 CX	CX	11	0	0,00	0,00
		BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL; TIPO ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 20; NA COR BRANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.					
71	006.000.046	BORRACHA Nº 60 CX C/ 60 UNID	CX	32	0	0,00	0,00
		BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, TAMANHO Nº 60, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.Caixa com 60unid.					
72	006.000.046	BORRACHA Nº 60 CX C/ 60 UNID	CX	10	0	0,00	0,00
		BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, TAMANHO Nº 60, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.Caixa com 60unid.					
73	006.000.054	BROCHURÃO C/ 60 FLS	UN	32	0	0,00	0,00
74	006.000.054	BROCHURÃO C/ 60 FLS	UN	10	0	0,00	0,00
75	006.001.702	CADERNETA DE PROFESSOR	UN	476	0	0,00	0,00
		IMPrensa OFICIAL					
76	006.001.702	CADERNETA DE PROFESSOR	UN	158	0	0,00	0,00
		IMPrensa OFICIAL					
77	006.007.338	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UN	10	0	0,00	0,00
		Caderno brochura capa dura, costurado com 96 folhas, miolo em papel off set 56gm² - pauta padrão, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa em					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada papel off set triplex 250gm² - impressão (4x0 cores). Personalizado (conforme arte cedida pela prefeitura municipal).			Observação		Marca / Modelo		
78	006.007.154	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS PAUTADO	UN	113	0	0,00	0,00
Capa flexível, caderno pautado, 60 folhas.							
79	006.007.154	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS PAUTADO	UN	37	0	0,00	0,00
Capa flexível, caderno pautado, 60 folhas.							
80	006.004.008	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA MOLE	UNID	744	0	0,00	0,00
81	006.004.008	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA MOLE	UNID	247	0	0,00	0,00
82	006.001.270	CADERNO BROCHURINHA	UN	49	0	0,00	0,00
Caderno Brochurinha, 48 folhas, capa flexível, formato 170mm x 203mm.							
83	006.001.270	CADERNO BROCHURINHA	UN	16	0	0,00	0,00
Caderno Brochurinha, 48 folhas, capa flexível, formato 170mm x 203mm.							
84	006.000.061	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNID	75	0	0,00	0,00
CADERNO CALIGRAFIA (48 FLS)							
85	006.000.061	CADERNO DE CALIGRAFIA	UNID	25	0	0,00	0,00
CADERNO CALIGRAFIA (48 FLS)							
86	006.002.095	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS	UNID	135	0	0,00	0,00
87	006.002.095	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS	UNID	45	0	0,00	0,00
88	006.000.063	CADERNO DE DESENHO PEQUENO C/ 48 FLS	UN	38	0	0,00	0,00
89	006.000.063	CADERNO DE DESENHO PEQUENO C/ 48 FLS	UN	12	0	0,00	0,00
90	006.000.065	CADERNO ESPIRAL C/ 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UN	201	0	0,00	0,00
CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS FORMATO 203X208MM.							
91	006.000.065	CADERNO ESPIRAL C/ 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UN	66	0	0,00	0,00
CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS FORMATO 203X208MM.							
92	006.004.009	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA, 200 F	UNID	3	0	0,00	0,00
93	006.002.026	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	CAIXA	289	0	0,00	0,00
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, FORMATO DO CARPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTÁVEL, TRANLUCIDO COM RESPIRO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1.0MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE : 1400M, NA COR AZUL, ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM TAMPA REMOVIVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIP PARA FIXAÇÃO NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO FIXA, EMBUTIDA , NA COR DA TINTA, MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES.							
94	006.002.026	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	CAIXA	96	0	0,00	0,00
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, FORMATO DO CARPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTÁVEL, TRANLUCIDO COM RESPIRO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1.0MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE : 1400M, NA COR AZUL, ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM TAMPA REMOVIVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIP PARA FIXAÇÃO NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO FIXA, EMBUTIDA , NA COR DA TINTA, MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES.							
95	006.002.027	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	CAIXA	268	0	0,00	0,00
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, FORMATO DO CARPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTÁVEL, TRANLUCIDO COM RESPIRO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1.0MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE : 1400M, NA COR PRETA, ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM TAMPA REMOVIVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIP PARA FIXAÇÃO NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO FIXA, EMBUTIDA , NA COR DA TINTA, MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES							
96	006.002.027	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA	CAIXA	89	0	0,00	0,00
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, FORMATO DO CARPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTÁVEL, TRANLUCIDO COM RESPIRO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1.0MM, RENDIMENTO							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		MÍNIMO DE ESCRITA DE : 1400M, NA COR PRETA, ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM TAMPA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE COM CLIP PARA FIXAÇÃO NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO FIXA, EMBUTIDA , NA COR DA TINTA, MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES					
97	006.002.028	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA	CAIXA	283	0	0,00	0,00
		CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, FORMATO DO CARPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTÁVEL, TRANLUCIDO COM RESPIRO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1.0MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE : 1400M, NA COR VERMELHA, ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM TAMPA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE COM CLIP PARA FIXAÇÃO NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO FIXA, EMBUTIDA , NA COR DA TINTA, MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES					
98	006.002.028	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA	CAIXA	94	0	0,00	0,00
		CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, FORMATO DO CARPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTÁVEL, TRANLUCIDO COM RESPIRO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESPESSURA DE 1.0MM, RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE : 1400M, NA COR VERMELHA, ATÓXICA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COM TAMPA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE COM CLIP PARA FIXAÇÃO NA COR DA TINTA, TAMPA DO TOPO FIXA, EMBUTIDA , NA COR DA TINTA, MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES					
99	006.002.029	CANETA HIDROCOR 12 CORES	CAIXA	143	0	0,00	0,00
		CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES SORTIDAS, LAVAVEL MEDIDA MINIMA 13,5 CM DE COMPRIMENTO 8MM DE DIAMETRO, PONTA COM 2 MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE DA MESMA COR DO CORPO E TINTA TENDO ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM ESTOJO PLASTICO TRANSPARENTE. TINTA NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA CORANTES E UMECTANTES. CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLASTICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E GARANTIA DE QUALIDADE .					
100	006.002.029	CANETA HIDROCOR 12 CORES	CAIXA	47	0	0,00	0,00
		CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES SORTIDAS, LAVAVEL MEDIDA MINIMA 13,5 CM DE COMPRIMENTO 8MM DE DIAMETRO, PONTA COM 2 MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE DA MESMA COR DO CORPO E TINTA TENDO ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM ESTOJO PLASTICO TRANSPARENTE. TINTA NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA CORANTES E UMECTANTES. CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLASTICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E GARANTIA DE QUALIDADE .					
101	006.001.322	CANETA HIDROCOR CX COM 12 CORES	UN	12	0	0,00	0,00
102	006.001.322	CANETA HIDROCOR CX COM 12 CORES	UN	3	0	0,00	0,00
103	006.007.001	CANETA HIDROGRAFICA COLOR - AZUL	UN	38	0	0,00	0,00
		Descrição: Ponta de poliéster 4.0mm – Escrita 1.8mm – Tinta a base de água – Não recarregável.					
104	006.007.001	CANETA HIDROGRAFICA COLOR - AZUL	UN	12	0	0,00	0,00
		Descrição: Ponta de poliéster 4.0mm – Escrita 1.8mm – Tinta a base de água – Não recarregável.					
105	006.007.002	CANETA HIDROGRAFICA COLOR - PRETO	UN	42	0	0,00	0,00
		Descrição: Ponta de poliéster 4.0mm – Escrita 1.8mm – Tinta a base de água – Não recarregável.					
106	006.007.002	CANETA HIDROGRAFICA COLOR - PRETO	UN	13	0	0,00	0,00
		Descrição: Ponta de poliéster 4.0mm – Escrita 1.8mm – Tinta a base de água – Não recarregável.					
107	006.007.003	CANETA HIDROGRAFICA COLOR - VERMELHO	UN	34	0	0,00	0,00
		Descrição: Ponta de poliéster 4.0mm – Escrita 1.8mm – Tinta a base de água – Não recarregável.					
108	006.007.003	CANETA HIDROGRAFICA COLOR - VERMELHO	UN	11	0	0,00	0,00
		Descrição: Ponta de poliéster 4.0mm – Escrita 1.8mm – Tinta a base de água – Não recarregável.					
109	006.002.290	CANETA MARCA TEXTO	CAIXA	12	0	0,00	0,00
		CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
110	006.002.290	CANETA MARCA TEXTO	CAIXA	3	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
111	006.001.723	CANETA MARCA TEXTO	UNID	8	0	0,00	0,00
		CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA.					
112	006.001.723	CANETA MARCA TEXTO	UNID	2	0	0,00	0,00
		CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE AMARELA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA.					
113	006.002.030	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA COR AZUL	CAIXA	6	0	0,00	0,00
114	006.002.030	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA COR AZUL	CAIXA	2	0	0,00	0,00
115	006.002.031	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA COR PRETA	CAIXA	30	0	0,00	0,00
116	006.002.031	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA COR PRETA	CAIXA	9	0	0,00	0,00
117	006.002.032	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA COR VERDE	CAIXA	11	0	0,00	0,00
118	006.002.032	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA COR VERDE	CAIXA	3	0	0,00	0,00
119	006.000.109	CANETA PILOT 850 PRETO	UN	11	0	0,00	0,00
120	006.002.106	CANETA PILOTO, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	4	0	0,00	0,00
121	006.002.107	CANETA PILOTO, COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	1	0	0,00	0,00
122	006.001.046	CANETA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA	UN	9	0	0,00	0,00
		CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA COR AZUL COM 12 UNIDADES					
123	006.001.046	CANETA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA	UN	3	0	0,00	0,00
		CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA MEDIA COR AZUL COM 12 UNIDADES					
124	006.007.007	CARTOLINA COR LARANJA	FOLHA	87	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
125	006.007.007	CARTOLINA COR LARANJA	FOLHA	28	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
126	006.007.018	CARTOLINA COR PALHA	FOLHA	38	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
127	006.007.018	CARTOLINA COR PALHA	FOLHA	12	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
128	006.007.011	CARTOLINA COR ROSA CLARO	FOLHA	162	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
129	006.007.011	CARTOLINA COR ROSA CLARO	FOLHA	53	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
130	006.007.017	CARTOLINA COR MARROM	FOLHA	38	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
131	006.007.017	CARTOLINA COR MARROM	FOLHA	12	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
132	006.007.015	CARTOLINA COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	75	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
133	006.007.015	CARTOLINA COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	25	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
134	006.007.008	CARTOLINA COR VERDE CLARO	FOLHA	87	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
135	006.007.008	CARTOLINA COR VERDE CLARO	FOLHA	28	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
136	006.000.129	CARTOLINA COMUM (CORES)	PCT	23	0	0,00	0,00
CORES MISTAS, COM 150GR, 50X60. PACOTE COM 10 UNIDADES							
137	006.000.129	CARTOLINA COMUM (CORES)	PCT	7	0	0,00	0,00
CORES MISTAS, COM 150GR, 50X60. PACOTE COM 10 UNIDADES							
138	006.001.733	CARTOLINA COR AMARELA	FOLHA	314	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
139	006.001.733	CARTOLINA COR AMARELA	FOLHA	104	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
140	006.007.006	CARTOLINA COR AMARELO CANÁRIO	FOLHA	12	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
141	006.007.006	CARTOLINA COR AMARELO CANÁRIO	FOLHA	3	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
142	006.001.774	CARTOLINA COR AZUL	FOLHA	513	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
143	006.001.774	CARTOLINA COR AZUL	FOLHA	170	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
144	006.001.734	CARTOLINA COR BRANCA	FOLHA	799	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
145	006.001.734	CARTOLINA COR BRANCA	FOLHA	266	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
146	006.007.009	CARTOLINA COR ROSA	FOLHA	104	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
147	006.007.009	CARTOLINA COR ROSA	FOLHA	34	0	0,00	0,00
Descrição: 50 x 66 cm – 150g							
148	006.001.775	CARTOLINA DUPLA FACE COR AMARELA	FOLHA	282	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor amarela, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
149	006.001.775	CARTOLINA DUPLA FACE COR AMARELA	FOLHA	93	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor amarela, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
150	006.001.735	CARTOLINA DUPLA FACE COR AZUL ROYAL	FOLHA	319	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor azul, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
151	006.001.735	CARTOLINA DUPLA FACE COR AZUL ROYAL	FOLHA	106	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor azul, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
152	006.001.776	CARTOLINA DUPLA FACE COR BRANCA	FOLHA	8	0	0,00	0,00
153	006.001.776	CARTOLINA DUPLA FACE COR BRANCA	FOLHA	2	0	0,00	0,00
154	006.007.525	CARTOLINA DUPLA FACE COR CINZA	FOLHA	49	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor cinza, gramatura 150g, dimensões 50x66							
155	006.007.525	CARTOLINA DUPLA FACE COR CINZA	FOLHA	16	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor cinza, gramatura 150g, dimensões 50x66							
156	006.000.134	CARTOLINA DUPLA FACE COR CINZA PACOTE 25 FOLH	PCT	9	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor cinza, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
157	006.000.134	CARTOLINA DUPLA FACE COR CINZA PACOTE 25 FOLH	PCT	2	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor cinza, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
158	006.007.526	CARTOLINA DUPLA FACE COR LARANJA	FOLHA	75	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor cinza, gramatura 150g, dimensões 50x66							
159	006.007.526	CARTOLINA DUPLA FACE COR LARANJA	FOLHA	25	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor cinza, gramatura 150g, dimensões 50x66							
160	006.000.138	CARTOLINA DUPLA FACE COR LARANJA PACOTE 25 FO	PCT	29	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor laranja, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
161	006.000.138	CARTOLINA DUPLA FACE COR LARANJA PACOTE 25 FO	PCT	9	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor laranja, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
162	006.007.527	CARTOLINA DUPLA FACE COR MARROM	FOLHA	38	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor marrom, gramatura 150g, dimensões 50x66							
163	006.007.527	CARTOLINA DUPLA FACE COR MARROM	FOLHA	12	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor marrom, gramatura 150g, dimensões 50x66							
164	006.000.139	CARTOLINA DUPLA FACE COR MARROM PACOTE 25 FO	PCT	28	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor marrom, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
165	006.000.139	CARTOLINA DUPLA FACE COR MARROM PACOTE 25 FO	PCT	9	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor marrom, gramatura 150g, dimensões 50x66.							
166	006.007.529	CARTOLINA DUPLA FACE COR PALHA	FOLHA	75	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor palha, gramatura 150g, dimensões 50x66							
167	006.007.529	CARTOLINA DUPLA FACE COR PALHA	FOLHA	25	0	0,00	0,00
Cartolina dupla face cor palha, gramatura 150g, dimensões 50x66							
168	006.001.848	CARTOLINA DUPLA FACE COR PALHA ACOTE 25 FOLHA	PACT	9	0	0,00	0,00
Cartolina Dupla Face cor palha, gramatura 150g, dimensões 50x66.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
169	006.001.848	CARTOLINA DUPLA FACE COR PALHA ACOTE 25 FOLHAS	PACT	2	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor palha, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
170	006.007.530	CARTOLINA DUPLA FACE COR PINK	FOLHA	87	0	0,00	0,00
		Cartolina dupla face cor pink, gramatura 150g, dimensões 50x66					
171	006.007.530	CARTOLINA DUPLA FACE COR PINK	FOLHA	28	0	0,00	0,00
		Cartolina dupla face cor pink, gramatura 150g, dimensões 50x66					
172	006.000.143	CARTOLINA DUPLA FACE COR PINK PACOTE 25 FOLHAS	PACT	24	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor pink, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
173	006.000.143	CARTOLINA DUPLA FACE COR PINK PACOTE 25 FOLHAS	PACT	8	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor pink, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
174	006.007.531	CARTOLINA DUPLA FACE COR PRETA	FOLHA	124	0	0,00	0,00
		Cartolina dupla face cor preta, gramatura 150g, dimensões 50x66					
175	006.007.531	CARTOLINA DUPLA FACE COR PRETA	FOLHA	41	0	0,00	0,00
		Cartolina dupla face cor preta, gramatura 150g, dimensões 50x66					
176	006.000.144	CARTOLINA DUPLA FACE COR PRETA PACOTE 25 FOLHAS	PACT	26	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor preta, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
177	006.000.144	CARTOLINA DUPLA FACE COR PRETA PACOTE 25 FOLHAS	PACT	8	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor preta, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
178	006.007.528	CARTOLINA DUPLA FACE COR ROSA	FOLHA	113	0	0,00	0,00
		Cartolina dupla face cor rosa, gramatura 150g, dimensões 50x66					
179	006.007.528	CARTOLINA DUPLA FACE COR ROSA	FOLHA	37	0	0,00	0,00
		Cartolina dupla face cor rosa, gramatura 150g, dimensões 50x66					
180	006.000.140	CARTOLINA DUPLA FACE COR ROSA PACOTE 25 FOLHAS	PCT	12	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor rosa, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
181	006.000.140	CARTOLINA DUPLA FACE COR ROSA PACOTE 25 FOLHAS	PCT	4	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor rosa, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
182	006.001.777	CARTOLINA DUPLA FACE COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	297	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor verde bandeira, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
183	006.001.777	CARTOLINA DUPLA FACE COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	98	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor verde bandeira, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
184	006.001.736	CARTOLINA DUPLA FACE COR VERMELHA	FOLHA	237	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor vermelha, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
185	006.001.736	CARTOLINA DUPLA FACE COR VERMELHA	FOLHA	79	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor vermelha, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
186	006.001.311	CARTOLINA DUPLA FACE COR VIOLETA PACOTE 25 FOLHAS	PCT	9	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor violeta, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
187	006.001.311	CARTOLINA DUPLA FACE COR VIOLETA PACOTE 25 FOLHAS	PCT	3	0	0,00	0,00
		Cartolina Dupla Face cor violeta, gramatura 150g, dimensões 50x66.					
188	006.001.778	CARTOLINA VERDE	FOLHA	120	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
189	006.001.778	CARTOLINA VERDE	FOLHA	40	0	0,00	0,00
		Descrição: 50 x 66 cm – 150g					
190	006.004.022	COLA BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, ALTA ADERESIVIDADE	PCT	31	0	0,00	0,00
191	006.004.022	COLA BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, ALTA ADERESIVIDADE	PCT	10	0	0,00	0,00
192	006.004.023	COLA BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, ALTA ADERESIVIDADE	PCT	33	0	0,00	0,00
193	006.004.023	COLA BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, ALTA ADERESIVIDADE	PCT	11	0	0,00	0,00
194	006.001.648	COLA BRANCA COM NO MINIMO 90 GR LAVAVEL - KIT FOLHAS	UNID	75	0	0,00	0,00
		COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.					
195	006.001.648	COLA BRANCA COM NO MINIMO 90 GR LAVAVEL - KIT FOLHAS	UNID	25	0	0,00	0,00
		COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.					
196	006.000.168	COLA BRANCA DE 90 GR	UN	582	0	0,00	0,00
		COLA BRANCA COM 90GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.			Observação		Marca / Modelo		
197	006.000.168	COLA BRANCA DE 90 GR	UN	193	0	0,00	0,00
COLA BRANCA COM 90GR LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.							
198	006.001.034	COLA C/ GLITER 6 CORES	CX	12	0	0,00	0,00
199	006.001.034	COLA C/ GLITER 6 CORES	CX	3	0	0,00	0,00
200	006.004.018	COLA COLORIDA COM GLITER, CONTENDO 06 CORES, C	CX	50	0	0,00	0,00
201	006.004.018	COLA COLORIDA COM GLITER, CONTENDO 06 CORES, C	CX	16	0	0,00	0,00
202	006.002.033	COLA COLORIDA COM GLITTER CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	3	0	0,00	0,00
203	006.004.019	COLA COLORIDA CONTENDO 06 CORES, COM BICO APL	CX	72	0	0,00	0,00
204	006.004.019	COLA COLORIDA CONTENDO 06 CORES, COM BICO APL	CX	24	0	0,00	0,00
205	006.001.052	COLA DE ISOPOR	UN	38	0	0,00	0,00
206	006.001.052	COLA DE ISOPOR	UN	12	0	0,00	0,00
207	006.004.020	COLA DE ISOPOR, TRANSPARENTE, 35 GRAMAS	UN	23	0	0,00	0,00
208	006.004.020	COLA DE ISOPOR, TRANSPARENTE, 35 GRAMAS	UN	7	0	0,00	0,00
209	006.001.737	COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO 50G	UNID	109	0	0,00	0,00
210	006.001.737	COLA INSTANTANEA PARA ARTESANATO 50G	UNID	36	0	0,00	0,00
211	006.001.849	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A 20 GR	TUBO	23	0	0,00	0,00
212	006.001.849	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A 20 GR	TUBO	7	0	0,00	0,00
213	006.000.180	COLA PARA E.V.A	UN	15	0	0,00	0,00
214	006.000.180	COLA PARA E.V.A	UN	5	0	0,00	0,00
215	026.000.219	COLA ROTULO AZUL 1KG	UNID	3	0	0,00	0,00
216	006.000.954	COLCHETE NÚMERO 14	CX	3	0	0,00	0,00
217	131.000.111	CORDA SISAL NATURAL TORCIDA 10MM 3/8	METRO	100	0	0,00	0,00
218	006.004.014	CORDÃO GEOTEX 4/1 PRETO 100% POLIPROPILENO	ROLO	12	0	0,00	0,00
219	006.004.014	CORDÃO GEOTEX 4/1 PRETO 100% POLIPROPILENO	ROLO	3	0	0,00	0,00
220	006.002.037	E.V.A BOLINHA PACOTE COM 10 FOLHAS E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm	PACT	15	0	0,00	0,00
221	006.002.037	E.V.A BOLINHA PACOTE COM 10 FOLHAS E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm	PACT	4	0	0,00	0,00
222	006.002.038	E.V.A COR AMARELA COM BRILHO PACOTE COM 10 FOI E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm	PACT	35	0	0,00	0,00
223	006.002.038	E.V.A COR AMARELA COM BRILHO PACOTE COM 10 FOI E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm	PACT	11	0	0,00	0,00
224	006.002.039	E.V.A COR AMARELO OURO PACOTE COM 10 FOLHAS E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm	PACT	54	0	0,00	0,00
225	006.002.039	E.V.A COR AMARELO OURO PACOTE COM 10 FOLHAS E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm	PACT	18	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
226	006.002.040	E.V.A COR AZUL CLARO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	72	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
227	006.002.040	E.V.A COR AZUL CLARO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	23	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
228	006.002.041	E.V.A COR AZUL COM BRILHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	43	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
229	006.002.041	E.V.A COR AZUL COM BRILHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	14	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
230	006.002.042	E.V.A COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	70	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
231	006.002.042	E.V.A COR AZUL ESCURO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	23	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
232	006.002.043	E.V.A COR BRANCA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	84	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
233	006.002.043	E.V.A COR BRANCA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	28	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
234	006.002.044	E.V.A COR CINZA CHUMBO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	43	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
235	006.002.044	E.V.A COR CINZA CHUMBO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	14	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
236	006.002.045	E.V.A COR CINZA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	47	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
237	006.002.045	E.V.A COR CINZA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	15	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
238	006.002.046	E.V.A COR LARANJA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	62	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
239	006.002.046	E.V.A COR LARANJA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	20	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
240	006.002.048	E.V.A COR MARROM PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	64	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
241	006.002.048	E.V.A COR MARROM PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	21	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
242	006.002.049	E.V.A COR PALHA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	38	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
243	006.002.049	E.V.A COR PALHA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	12	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
244	006.002.051	E.V.A COR PINK PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	57	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
245	006.002.051	E.V.A COR PINK PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	19	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
246	006.002.052	E.V.A COR PRETO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	75	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
247	006.002.052	E.V.A COR PRETO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	25	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
248	006.002.053	E.V.A COR ROSA COM BRILHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	42	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
249	006.002.053	E.V.A COR ROSA COM BRILHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	13	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
250	006.002.054	E.V.A COR ROSA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	63	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
251	006.002.054	E.V.A COR ROSA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	21	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
252	006.002.055	E.V.A COR ROXA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	53	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
253	006.002.055	E.V.A COR ROXA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	17	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
254	006.002.056	E.V.A COR SALMÃO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	38	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
255	006.002.056	E.V.A COR SALMÃO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	12	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
256	006.002.057	E.V.A COR VERDE BANDEIRA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	76	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
257	006.002.057	E.V.A COR VERDE BANDEIRA PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	25	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
258	006.002.058	E.V.A COR VERDE CLARO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	59	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
259	006.002.058	E.V.A COR VERDE CLARO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	19	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
260	006.002.059	E.V.A COR VERDE MUSGO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	37	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
261	006.002.059	E.V.A COR VERDE MUSGO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	12	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
262	006.002.060	E.V.A COR VERMELHO COM BRILHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	48	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
263	006.002.060	E.V.A COR VERMELHO COM BRILHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	15	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
264	006.002.061	E.V.A COR VERMELHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	77	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
265	006.002.061	E.V.A COR VERMELHO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	25	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
266	006.002.062	E.V.A ESTAMPADO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	29	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
267	006.002.062	E.V.A ESTAMPADO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	9	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
268	006.002.063	E.V.A FLORAL PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	28	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
269	006.002.063	E.V.A FLORAL PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	9	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
270	006.002.064	E.V.A LISTRADO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	10	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
271	006.002.064	E.V.A LISTRADO PACOTE COM 10 FOLHAS	PACT	3	0	0,00	0,00
		E.V.A espessura 2mm, dimensões 600x400mm					
272	006.000.225	ELÁSTICO LATEX P/ DINHEIRO CAIXA 100 GR	CX	4	0	0,00	0,00
		ATÍLIO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: BORRACHA, PACOTE COM 100G.					
273	006.000.241	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA	UN	15	0	0,00	0,00
		LAMINA COM 9 MM DE LARGURA.COM TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL DO CORPO EM TERMOPLASTICO. GUIA DA LAMINA EM AÇO CARBONO.					
274	006.000.242	ESTILETE C/ LÂMINA LARGA	UN	15	0	0,00	0,00
		ESTILETE, CABO EM POLIPROPILENO, TRAVA, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA AÇO CARBONO, COM LARGURA DE 18mm DE LARGURA, MEDINDO 130mm DE COMPRIMENTO DO CORPO.					
275	115.009.115	EVA (CORES)	UNID	8	0	0,00	0,00
276	115.009.115	EVA (CORES)	UNID	2	0	0,00	0,00
277	026.000.108	EVA AMARELO PACOTE COM 10 UNID	PACT	9	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
278	026.000.108	EVA AMARELO PACOTE COM 10 UNID	PACT	3	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
279	026.000.106	EVA AZUL CLARO PACOTE COM 10 UNID	UNID	39	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
280	026.000.106	EVA AZUL CLARO PACOTE COM 10 UNID	UNID	13	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
281	026.000.107	EVA AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNID	PACT	6	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
282	026.000.107	EVA AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNID	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
283	026.000.113	EVA BEGE PACOTE COM 10 UNID	UNID	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
284	026.000.104	EVA BRANCO PACOTE COM 10 UNID	PACT	9	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
285	026.000.104	EVA BRANCO PACOTE COM 10 UNID	PACT	3	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
286	026.000.116	EVA CINZA PACOTE COM 10 UNID	PACT	9	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
287	026.000.116	EVA CINZA PACOTE COM 10 UNID	PACT	3	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
288	026.000.117	EVA ESTAMPADO PACOTE COM 10 UNID	UNID	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
289	026.000.115	EVA LARANJA PACOTE COM 10 UNID	UNID	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
290	026.000.110	EVA LILÁS PACOTE COM 10 UNID	METRO	3	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
291	026.000.112	EVA MARROM PACOTE COM 10 UNID	PACT	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
292	026.000.118	EVA MARROM COM BRILHO PACOTE COM 10 UNID	UNID	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
293	006.007.489	EVA NA COR DOURADO COM BRILHO, ESPESSURA 2MM	PACT	12	0	0,00	0,00
294	006.007.489	EVA NA COR DOURADO COM BRILHO, ESPESSURA 2MM	PACT	3	0	0,00	0,00
295	006.007.491	EVA NA COR PINK COM BRILHO, ESPESSURA 2MM, DIM	PACT	8	0	0,00	0,00
296	006.007.491	EVA NA COR PINK COM BRILHO, ESPESSURA 2MM, DIM	PACT	2	0	0,00	0,00
297	006.001.726	EVA PCT C/10 UND CORES LISAS	PT	4	0	0,00	0,00
298	006.001.726	EVA PCT C/10 UND CORES LISAS	PT	1	0	0,00	0,00
299	006.001.725	EVA PCT C/10 UND ESTAMPADO	PT	15	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
300	006.001.725	EVA PCT C/10 UND ESTAMPADO	PT	5	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
301	006.001.548	EVA PCT COM 10 FOLHAS	PCT	8	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
302	006.001.548	EVA PCT COM 10 FOLHAS	PCT	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
303	026.000.105	EVA PRETO PACOTE COM 10 UNID	PACT	9	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
304	026.000.105	EVA PRETO PACOTE COM 10 UNID	PACT	3	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
305	026.000.111	EVA ROSA PACOTE COM 10 UNID	PACT	9	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
306	026.000.111	EVA ROSA PACOTE COM 10 UNID	PACT	3	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
307	026.000.114	EVA VERDE PACOTE COM 10 UNID	PACT	9	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
308	026.000.114	EVA VERDE PACOTE COM 10 UNID	PACT	3	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
309	026.000.109	EVA VERMELHO PACOTE COM 10 UNID	PACT	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, dimensões 600x400mm.					
310	131.000.061	FELTRO – COR VERDE OLIVA	METRO	20	0	0,00	0,00
311	131.000.060	FELTRO – COR VERMELHO	METRO	22	0	0,00	0,00
312	072.000.195	FELTRO COR AMARELO	METRO	2	0	0,00	0,00
		Tecido; Tipo Feltro ; Textil ; Composto de 100% Poliéster; Com 160 G/m2, Aproximadamente; Largura de 1,40m					
313	072.000.194	FELTRO COR AZUL-MARINHO	METRO	17	0	0,00	0,00
		Tecido; Tipo Feltro ; Textil ; Composto de 100% Poliéster; Com 160 G/m2, Aproximadamente; Largura de 1,40m					
314	006.001.878	FELTRO COR BARNCO	METRO	12	0	0,00	0,00
315	072.000.196	FELTRO COR BRANCO	METRO	69	0	0,00	0,00
		Tecido; Tipo Feltro ; Textil ; Composto de 100% Poliéster; Com 160 G/m2, Aproximadamente; Largura de 1,40m					
316	006.001.880	FELTRO COR PRETA	METRO	2	0	0,00	0,00
		Feltro liso (0,50x1,40)100% poliéster 50 cm de comprimento – 1,40m de largura					
317	072.000.198	FELTRO COR PRETA	METRO	54	0	0,00	0,00
		Tecido; Tipo Feltro ; Textil ; Composto de 100% Poliéster; Com 160 G/m2, Aproximadamente; Largura de 1,40m					
318	006.001.881	FELTRO COR VERDE	METRO	8	0	0,00	0,00
319	072.000.199	FELTRO COR VERDE	METRO	32	0	0,00	0,00
		Tecido; Tipo Feltro ; Textil ; Composto de 100% Poliéster; Com 160 G/m2, Aproximadamente; Largura de 1,40m					
320	006.001.882	FELTRO COR VERMELHO	METRO	18	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
Feltro liso (0,50x1,40)100% poliéster 50cm de comprimento-1,40 de largura							
321	167.001.001	FESTÃO GROSSO VERDE	UNID	38	0	0,00	0,00
COM 2 METROS							
322	167.001.001	FESTÃO GROSSO VERDE	UNID	12	0	0,00	0,00
COM 2 METROS							
323	006.001.883	FIO DE SILICONE 0,8 MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	1	0	0,00	0,00
324	006.001.496	FITA ADESICA CREPE	ROLO	23	0	0,00	0,00
325	006.001.496	FITA ADESICA CREPE	ROLO	7	0	0,00	0,00
326	006.000.260	FITA ADESIVA 12 X 50 MT	UN	23	0	0,00	0,00
fita adesiva a base de elastometro e resinas sinteticas 12mmx50m							
327	006.000.260	FITA ADESIVA 12 X 50 MT	UN	7	0	0,00	0,00
fita adesiva a base de elastometro e resinas sinteticas 12mmx50m							
328	006.007.207	FITA ADESIVA 48X50 - CRISTAL	UNID	8	0	0,00	0,00
DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA 48MM X 50M; Cristal ; Filme B.O.P.P/Cola Acrilica.							
329	006.007.207	FITA ADESIVA 48X50 - CRISTAL	UNID	2	0	0,00	0,00
DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA 48MM X 50M; Cristal ; Filme B.O.P.P/Cola Acrilica.							
330	006.002.250	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UNID	30	0	0,00	0,00
FITA ADESIVA, LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 48MMX50CM, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.							
331	006.002.250	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UNID	10	0	0,00	0,00
FITA ADESIVA, LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 48MMX50CM, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.							
332	006.001.703	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX45M PCT C/	PCTE	12	0	0,00	0,00
333	006.001.703	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX45M PCT C/	PCTE	3	0	0,00	0,00
334	006.002.286	FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPF	UNID	8	0	0,00	0,00
335	006.002.286	FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPF	UNID	2	0	0,00	0,00
336	006.001.201	FITA CETIM COR BRANCA 3 CM LARGURA ROLO COM 1	ROLO	39	0	0,00	0,00
337	006.001.201	FITA CETIM COR BRANCA 3 CM LARGURA ROLO COM 1	ROLO	12	0	0,00	0,00
338	006.001.197	FITA CETIM COR LARANJA 1 CM LARGURA ROLO COM 1	ROLO	8	0	0,00	0,00
339	006.001.197	FITA CETIM COR LARANJA 1 CM LARGURA ROLO COM 1	ROLO	2	0	0,00	0,00
340	006.001.199	FITA CETIM COR ROSA 2 CM LARGURA ROLO COM 10 M	ROLO	10	0	0,00	0,00
341	006.001.199	FITA CETIM COR ROSA 2 CM LARGURA ROLO COM 10 M	ROLO	3	0	0,00	0,00
342	006.001.884	FITA CETIM COR VERDE 3 CM D ELARGURA ROLO COM	ROLO	8	0	0,00	0,00
343	006.001.884	FITA CETIM COR VERDE 3 CM D ELARGURA ROLO COM	ROLO	2	0	0,00	0,00
344	006.001.200	FITA CETIM LARANJA 2 CM LARGURA ROLO COM 10 ME	ROLO	13	0	0,00	0,00
345	006.001.200	FITA CETIM LARANJA 2 CM LARGURA ROLO COM 10 ME	ROLO	4	0	0,00	0,00
346	006.001.198	FITA CETIM VERMELHO 2 CM LARGURA ROLO COM 10 M	ROLO	43	0	0,00	0,00
347	006.001.198	FITA CETIM VERMELHO 2 CM LARGURA ROLO COM 10 M	ROLO	14	0	0,00	0,00
348	006.002.065	FITA CREPE 24MMX50M	ROLO	7	0	0,00	0,00
fita crepe adesiva 24mmx50m							
349	006.001.741	FITA DE CETIM COR AMARELA 2 CM DE LARGURA ROLC	ROLO	5	0	0,00	0,00
350	006.001.779	FITA DE CETIM COR AZUL 2CM DE LARGURA ROLO COM	ROLO	4	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
351	006.001.886	FITA DE CETIM COR AZUL 3 CM LARGURA ROLO COM 10	ROLO	3	0	0,00	0,00
352	006.001.744	FITA DE CETIM COR BRANCA 2 CM DE LARGURA ROLO	ROLO	4	0	0,00	0,00
353	006.001.888	FITA DE CETIM COR ROSA 3 CM DE LARGURA ROLO CO	ROLO	3	0	0,00	0,00
354	006.001.745	FITA DE CETIM COR VERDE 2 CM DE LARGURA ROLO C	ROLO	5	0	0,00	0,00
355	006.007.302	FITA DE CETIM N° 05 - VERMELHO	UNID	1	0	0,00	0,00
		Descrição: 100% Poliéster; Dupla Face; Largura: 22mm; Comprimento: 100m					
356	167.001.003	FITA DECORATIVA NATALINA ARAMADA	ROLO	12	0	0,00	0,00
357	167.001.003	FITA DECORATIVA NATALINA ARAMADA	ROLO	3	0	0,00	0,00
358	006.002.501	FITA DUPLA FACE	ROLO	5	0	0,00	0,00
359	006.001.747	FITA METALÓIDE COR AMARELA 15 MM ROO 50 METRO	ROLO	1	0	0,00	0,00
		FITA METALÓIDE COR AMARELA 3 CM DE LARGURA ROLO COM 50 METROS					
360	006.001.748	FITA METALÓIDE COR AMARELA 20 MM ROLO 50 METRO	ROLO	23	0	0,00	0,00
361	006.001.748	FITA METALÓIDE COR AMARELA 20 MM ROLO 50 METRO	ROLO	7	0	0,00	0,00
362	006.003.023	FITA METALÓIDE COR AMARELA, 3CM DE LARGURA, RO	ROLO	40	0	0,00	0,00
363	006.003.023	FITA METALÓIDE COR AMARELA, 3CM DE LARGURA, RO	ROLO	13	0	0,00	0,00
364	006.001.749	FITA METALÓIDE COR AZUL 15 MM ROLO 50 METROS	ROLO	1	0	0,00	0,00
		FITA METALOIDE COR AZUL 3 CM DE LARGURA ROLO COM 50 METROS					
365	006.003.024	FITA METALÓIDE COR AZUL, 3CM DE LARGURA, ROLO C	ROLO	40	0	0,00	0,00
366	006.003.024	FITA METALÓIDE COR AZUL, 3CM DE LARGURA, ROLO C	ROLO	13	0	0,00	0,00
367	006.001.890	FITA METALOIDE COR BRANCA 3 CM DE LARGURA ROL	ROLO	2	0	0,00	0,00
368	006.001.750	FITA METALÓIDE COR DOURADA 15 MM ROLO 50 METR	ROLO	9	0	0,00	0,00
369	006.001.750	FITA METALÓIDE COR DOURADA 15 MM ROLO 50 METR	ROLO	2	0	0,00	0,00
370	006.001.891	FITA METALOIDE COR LARANJA 3 CM DE LARGURA ROL	ROLO	24	0	0,00	0,00
371	006.001.891	FITA METALOIDE COR LARANJA 3 CM DE LARGURA ROL	ROLO	7	0	0,00	0,00
372	006.003.027	FITA METALOIDE COR PINK 3 CM DE LARGURA ROLO C	ROLO	2	0	0,00	0,00
373	006.001.892	FITA METALOIDE COR PRATA 3 CM DE LARGURA ROLO	ROLO	39	0	0,00	0,00
374	006.001.892	FITA METALOIDE COR PRATA 3 CM DE LARGURA ROLO	ROLO	13	0	0,00	0,00
375	006.002.512	FITA METALÓIDE COR PRATA DE 20MM ROLO COM 50 M	METRO	30	0	0,00	0,00
376	006.001.894	FITA METALOIDE COR ROSA 3 CM DE LARGURA ROLO C	ROLO	24	0	0,00	0,00
377	006.001.894	FITA METALOIDE COR ROSA 3 CM DE LARGURA ROLO C	ROLO	8	0	0,00	0,00
378	006.001.751	FITA METALÓIDE COR VERDE 15 MM ROLO 50 METROS	ROLO	5	0	0,00	0,00
		FITA METALOIDE COR VERDE 3 CM DE LARGURA ROLO COM 50 METROS					
379	006.001.751	FITA METALÓIDE COR VERDE 15 MM ROLO 50 METROS	ROLO	1	0	0,00	0,00
		FITA METALOIDE COR VERDE 3 CM DE LARGURA ROLO COM 50 METROS					
380	006.001.752	FITA METALÓIDE COR VERDE 20 MM ROLO 50 METROS	ROLO	23	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
381	006.001.752	FITA METALÓIDE COR VERDE 20 MM ROLO 50 METROS	ROLO	7	0	0,00	0,00
382	006.003.025	FITA METALÓIDE COR VERDE, 3CM DE LARGURA, ROLC	ROLO	19	0	0,00	0,00
383	006.003.025	FITA METALÓIDE COR VERDE, 3CM DE LARGURA, ROLC	ROLO	6	0	0,00	0,00
384	006.002.412	FITA METALÓIDE COR VERMELHA 15 MM ROLO 50 METF	ROLO	3	0	0,00	0,00
385	006.004.011	FITA METALÓIDE DE 20MM NA COR AZUL ROLO COM 50	ROLO	23	0	0,00	0,00
386	006.004.011	FITA METALÓIDE DE 20MM NA COR AZUL ROLO COM 50	ROLO	7	0	0,00	0,00
387	006.004.013	FITA METALÓIDE DE 20MM NA COR VERMELHA ROLO C	ROLO	23	0	0,00	0,00
388	006.004.013	FITA METALÓIDE DE 20MM NA COR VERMELHA ROLO C	ROLO	7	0	0,00	0,00
389	006.001.897	FITA TNT AMARELA 40 MM X 50 M	ROLO	11	0	0,00	0,00
390	006.001.897	FITA TNT AMARELA 40 MM X 50 M	ROLO	3	0	0,00	0,00
391	006.001.896	FITA TNT AZUL 40 MM X 50 M	ROLO	15	0	0,00	0,00
392	006.001.896	FITA TNT AZUL 40 MM X 50 M	ROLO	4	0	0,00	0,00
393	006.001.898	FITA TNT BRANCA 40 MM X 50 M	ROLO	9	0	0,00	0,00
394	006.001.898	FITA TNT BRANCA 40 MM X 50 M	ROLO	3	0	0,00	0,00
395	006.001.899	FITA TNT DOURADA 40 MM X 50 M	ROLO	9	0	0,00	0,00
396	006.001.899	FITA TNT DOURADA 40 MM X 50 M	ROLO	3	0	0,00	0,00
397	006.001.900	FITA TNT FURTA COR 40 MM X 50 M	ROLO	3	0	0,00	0,00
398	006.001.900	FITA TNT FURTA COR 40 MM X 50 M	ROLO	1	0	0,00	0,00
399	006.001.895	FITA TNT LARANJA 40 MM X 50 M	ROLO	12	0	0,00	0,00
400	006.001.895	FITA TNT LARANJA 40 MM X 50 M	ROLO	3	0	0,00	0,00
401	006.001.901	FITA TNT MARROM 40 MM X 50 M	ROLO	1	0	0,00	0,00
402	006.001.902	FITA TNT MESCLADA 40 MM X 50 M	ROLO	15	0	0,00	0,00
403	006.001.902	FITA TNT MESCLADA 40 MM X 50 M	ROLO	5	0	0,00	0,00
404	006.001.903	FITA TNT PINK 40 MM X 50 M	ROLO	1	0	0,00	0,00
405	006.001.904	FITA TNT PRATA 40 MM X 50 M	ROLO	2	0	0,00	0,00
406	006.001.905	FITA TNT ROSA 40 MM X 50 M	ROLO	9	0	0,00	0,00
407	006.001.905	FITA TNT ROSA 40 MM X 50 M	ROLO	3	0	0,00	0,00
408	006.001.906	FITA TNT ROXA 40 MM X 50 M	ROLO	1	0	0,00	0,00
409	006.001.907	FITA TNT VERDE 40 MM X 50 M	ROLO	14	0	0,00	0,00
410	006.001.907	FITA TNT VERDE 40 MM X 50 M	ROLO	4	0	0,00	0,00
411	006.001.908	FITA TNT VERMELHA 40 MM X 50 M	ROLO	14	0	0,00	0,00
412	006.001.908	FITA TNT VERMELHA 40 MM X 50 M	ROLO	4	0	0,00	0,00
413	006.007.199	FITILHO – AZUL	ROLO	43	0	0,00	0,00
Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
414	006.007.199	FITILHO – AZUL	ROLO	14	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
415	006.007.200	FITILHO – BRANCO	ROLO	38	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
416	006.007.200	FITILHO – BRANCO	ROLO	12	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
417	006.007.201	FITILHO – LARANJA	ROLO	15	0	0,00	0,00
		Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
418	006.007.201	FITILHO – LARANJA	ROLO	4	0	0,00	0,00
		Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
419	006.007.202	FITILHO – LILÁS	ROLO	4	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
420	006.007.202	FITILHO – LILÁS	ROLO	1	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
421	006.007.203	FITILHO – PINK	ROLO	16	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
422	006.007.203	FITILHO – PINK	ROLO	5	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
423	006.007.204	FITILHO – PRATA	ROLO	41	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
424	006.007.204	FITILHO – PRATA	ROLO	13	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
425	006.007.209	FITILHO – ROSA	ROLO	12	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros					
426	006.007.209	FITILHO – ROSA	ROLO	3	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros					
427	006.007.211	FITILHO – VERDE	ROLO	16	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
428	006.007.211	FITILHO – VERDE	ROLO	5	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
429	006.007.214	FITILHO – VERMELHO	ROLO	19	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
430	006.007.214	FITILHO – VERMELHO	ROLO	6	0	0,00	0,00
		Material: Polipropileno e Polietileno; Largura: 0,5cm; Metragem: 50 metros.					
431	006.000.301	FITILHO BRANCO ROLO C/ 50 MT	ROLO	12	0	0,00	0,00
432	006.000.301	FITILHO BRANCO ROLO C/ 50 MT	ROLO	3	0	0,00	0,00
433	006.000.302	FITILHO DOURADO ROLO C/ 50 MT	ROLO	37	0	0,00	0,00
434	006.000.302	FITILHO DOURADO ROLO C/ 50 MT	ROLO	12	0	0,00	0,00
435	006.000.985	FITILHO SORTIDO ROLO COM 50 MTS	ROLO	12	0	0,00	0,00
436	006.000.985	FITILHO SORTIDO ROLO COM 50 MTS	ROLO	3	0	0,00	0,00
437	006.000.304	FITILHO VERDE ROLO C/ 50 MT	ROLO	12	0	0,00	0,00
438	006.000.304	FITILHO VERDE ROLO C/ 50 MT	ROLO	3	0	0,00	0,00
439	006.000.305	FITILHO VERMELHO ROLO C/ 50 MT	ROLO	4	0	0,00	0,00
440	006.000.305	FITILHO VERMELHO ROLO C/ 50 MT	ROLO	1	0	0,00	0,00
441	076.000.489	FRANJA AZUL DE VISCOSE/POLIESTER 9 CM. ROLO CO	ROLO	8	0	0,00	0,00
442	076.000.489	FRANJA AZUL DE VISCOSE/POLIESTER 9 CM. ROLO CO	ROLO	2	0	0,00	0,00
443	076.000.487	FRANJA BRANCA DE VISCOSE/POLIESTER 9 CM. ROLO	ROLO	8	0	0,00	0,00
444	076.000.487	FRANJA BRANCA DE VISCOSE/POLIESTER 9 CM. ROLO	ROLO	2	0	0,00	0,00
445	076.000.459	FRANJA DE SEDA DE 15 CM COM 10 METROS	UNID	8	0	0,00	0,00
446	076.000.459	FRANJA DE SEDA DE 15 CM COM 10 METROS	UNID	2	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
447	076.000.488	FRANJA VERMELHA DE VISCOSE/POLIESTER 9 CM. ROL	ROLO	8	0	0,00	0,00
448	076.000.488	FRANJA VERMELHA DE VISCOSE/POLIESTER 9 CM. ROL	ROLO	2	0	0,00	0,00
449	006.002.066	GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO, PLASTIFICADO, DIMENSÃO	CAIXA	115	0	0,00	0,00
450	006.002.066	GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO, PLASTIFICADO, DIMENSÃO	CAIXA	38	0	0,00	0,00
451	006.000.353	GIZ COLORIDO CX C/ 50 UNID	CX	121	0	0,00	0,00
452	006.000.353	GIZ COLORIDO CX C/ 50 UNID	CX	40	0	0,00	0,00
453	006.007.230	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES	CX	180	0	0,00	0,00
454	006.007.230	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES	CX	60	0	0,00	0,00
455	006.001.753	GLITER AMARELO 500 GR	PACT	7	0	0,00	0,00
456	006.001.782	GLITER AZUL 500GR	PACT	15	0	0,00	0,00
457	006.001.754	GLITER BRANCO 500 GR	PACT	5	0	0,00	0,00
458	006.001.968	GLITER COR DOURADA PACOTE COM 500 GR	PACT	6	0	0,00	0,00
459	006.001.969	GLITER COR FRUTA COR PACOTE COM 500 GR	PACT	15	0	0,00	0,00
460	006.001.971	GLITER COR PEROLADO PACOTE COM 500 GR	PACT	9	0	0,00	0,00
461	006.001.972	GLITER COR PRETA PACOTE COM 500 GR	PACT	9	0	0,00	0,00
462	006.001.970	GLITER COR ROSA PACOTE COM 500 GR	PACT	9	0	0,00	0,00
463	006.001.783	GLITER PRATA 500GR	PACT	12	0	0,00	0,00
464	006.002.411	GLITER ROXO	PACT	10	0	0,00	0,00
465	006.001.784	GLITER VERDE 500GR	PACT	13	0	0,00	0,00
466	006.001.785	GLITER VERMELHO 500GR	PACT	14	0	0,00	0,00
467	006.007.236	GLITTER PURPURINA – AMARELO	PCT	1	0	0,00	0,00
468	006.007.238	GLITTER PURPURINA – AZUL	PCT	1	0	0,00	0,00
469	006.007.242	GLITTER PURPURINA – DOURADO	PCT	8	0	0,00	0,00
470	006.007.249	GLITTER PURPURINA – PEROLADO	PCT	1	0	0,00	0,00
471	006.007.244	GLITTER PURPURINA – PRATA	PCT	1	0	0,00	0,00
472	006.007.246	GLITTER PURPURINA – ROSA PINK	PCT	1	0	0,00	0,00
473	006.007.247	GLITTER PURPURINA – VERDE	PCT	8	0	0,00	0,00
474	006.007.248	GLITTER PURPURINA – VERMELHO	PCT	8	0	0,00	0,00
475	006.007.383	GRAMPEADOR DE MADEIRA, DIMENSÃO 19X3X17.	UND	1	0	0,00	0,00
		PRÓPRIO PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
476	006.001.237	GRAMPEADOR TAPECEIRO	UN	6	0	0,00	0,00
477	006.001.237	GRAMPEADOR TAPECEIRO	UN	2	0	0,00	0,00
478	006.001.235	GRAMPO 106/6 CX C/ 3500 UNID. grampo 106/6 cx c/ 3500 unid cobre.	CX	15	0	0,00	0,00
479	006.001.235	GRAMPO 106/6 CX C/ 3500 UNID. grampo 106/6 cx c/ 3500 unid cobre.	CX	5	0	0,00	0,00
480	026.000.083	JUTA CRÚ	METRO	53	0	0,00	0,00
481	076.000.237	LÃ AMARELA 200 GR LÃ AMARELA 200 GR	NOV	14	0	0,00	0,00
482	076.000.237	LÃ AMARELA 200 GR LÃ AMARELA 200 GR	NOV	4	0	0,00	0,00
483	076.000.238	LÃ AZUL LÃ AZUL 200 GR	NOV	9	0	0,00	0,00
484	076.000.238	LÃ AZUL LÃ AZUL 200 GR	NOV	3	0	0,00	0,00
485	076.000.392	LÃ BRANCA Composição: 100% acrílico, Comprimento: 80 metros, Contém: 40 gramas	UNID	8	0	0,00	0,00
486	076.000.392	LÃ BRANCA Composição: 100% acrílico, Comprimento: 80 metros, Contém: 40 gramas	UNID	2	0	0,00	0,00
487	076.000.239	LÃ BRANCA 200 GR LÃ BRANCA 200 GR	NOV	1	0	0,00	0,00
488	076.000.240	LÃ LARANJA LÃ LARANJA 200 GR	NOV	9	0	0,00	0,00
489	076.000.240	LÃ LARANJA LÃ LARANJA 200 GR	NOV	3	0	0,00	0,00
490	076.000.241	LÃ MARROM LÃ MARROM 200 GR	NOV	14	0	0,00	0,00
491	076.000.241	LÃ MARROM LÃ MARROM 200 GR	NOV	4	0	0,00	0,00
492	076.000.242	LÃ PINK LÃ PINK 200 GR	NOV	1	0	0,00	0,00
493	076.000.396	LÃ PRETA Composição: 100% acrílico, Comprimento: 80 metros, Contém: 40 gramas	UNID	5	0	0,00	0,00
494	076.000.396	LÃ PRETA Composição: 100% acrílico, Comprimento: 80 metros, Contém: 40 gramas	UNID	1	0	0,00	0,00
495	076.000.245	LÃ VERDE LÃ VERDE 200 GR	NOV	7	0	0,00	0,00
496	076.000.245	LÃ VERDE LÃ VERDE 200 GR	NOV	2	0	0,00	0,00
497	076.000.246	LÃ VERMELHA LÃ VERMELHA 200 GR	NOV	6	0	0,00	0,00
498	076.000.246	LÃ VERMELHA LÃ VERMELHA 200 GR	NOV	1	0	0,00	0,00
499	006.007.446	LANTEJOLA BRANCA Material: pvc, pacote com 1 kg	PACT	2	0	0,00	0,00
500	006.007.448	LANTEJOLA PINK Material: pvc, pacote com 1 kg	PACT	2	0	0,00	0,00
501	006.007.449	LANTEJOLA PRATA Material: pvc, pacote com 1 kg	PACT	3	0	0,00	0,00
502	006.007.449	LANTEJOLA PRATA Material: pvc, pacote com 1 kg	PACT	1	0	0,00	0,00
503	006.007.444	LANTEJOULA AZUL N° 06 Material: pvc, pacote com 1 kg	UNID	75	0	0,00	0,00
504	006.007.444	LANTEJOULA AZUL N° 06 Material: pvc, pacote com 1 kg	UNID	25	0	0,00	0,00
505	006.007.441	LANTEJOULA DOURADA N° 06 Material: pvc, pacote com 1 kg	UNID	3	0	0,00	0,00
506	006.007.441	LANTEJOULA DOURADA N° 06 Material: pvc, pacote com 1 kg	UNID	1	0	0,00	0,00
507	006.001.983	LANTEJOULA PEQUENA AMARELA PACOTE COM 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00
508	006.001.984	LANTEJOULA PEQUENA AZUL PACOTE COM 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
509	006.001.985	LANTEJOULA PEQUENA BRANCA PACOTE COM 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00
510	006.001.986	LANTEJOULA PEQUENA DOURADA PACOTE COM 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00
511	006.001.987	LANTEJOULA PEQUENA PINK PACOTE 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00
512	006.001.988	LANTEJOULA PEQUENA PRATA PACOTE COM 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00
513	006.001.989	LANTEJOULA PEQUENA PRETA PACOTE COM 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00
514	006.001.990	LANTEJOULA PEQUENA VERMELHA PACOTE COM 250 GR	PACT	1	0	0,00	0,00
515	006.007.445	LANTEJOULA VERDE	PACT	2	0	0,00	0,00
		Material: pvc, pacote com 1 kg					
516	006.007.443	LANTEJOULA VERMELHA N° 06	UNID	8	0	0,00	0,00
		Material: pvc, pacote com 1 kg					
517	006.007.443	LANTEJOULA VERMELHA N° 06	UNID	2	0	0,00	0,00
		Material: pvc, pacote com 1 kg					
518	006.000.384	LÁPIS BORRACHA	UN	8	0	0,00	0,00
		LÁPIS BORRACHA; CORPO CILÍNDRICO MEDINDO 8mm X 175mm; CARGA MEDINDO 4mm DE DIÂMETRO; PARA APAGAR TEXTO DATILOGRAFADO; TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM; COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DO LÁPIS.					
519	006.000.384	LÁPIS BORRACHA	UN	2	0	0,00	0,00
		LÁPIS BORRACHA; CORPO CILÍNDRICO MEDINDO 8mm X 175mm; CARGA MEDINDO 4mm DE DIÂMETRO; PARA APAGAR TEXTO DATILOGRAFADO; TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM; COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DO LÁPIS.					
520	006.001.660	LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO	UNID	38	0	0,00	0,00
		LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO:LAPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDRICO LONGO, PRÓPRIO PARA COLORIR. MINA CENTRALIZADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS:. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 6,9 MM (ENTRE FACES)					
521	006.001.660	LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO	UNID	12	0	0,00	0,00
		LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO:LAPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDRICO LONGO, PRÓPRIO PARA COLORIR. MINA CENTRALIZADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS:. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 6,9 MM (ENTRE FACES)					
522	006.001.678	LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO - KIT FUNDAMENTAL 2	UNID	75	0	0,00	0,00
		LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO:LAPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDRICO LONGO, PRÓPRIO PARA COLORIR. MINA CENTRALIZADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS:. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 6,9 MM (ENTRE FACES)					
523	006.001.678	LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO - KIT FUNDAMENTAL 2	UNID	25	0	0,00	0,00
		LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO:LAPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDRICO LONGO, PRÓPRIO PARA COLORIR. MINA CENTRALIZADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS:. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 6,9 MM (ENTRE FACES)			Observação		Marca / Modelo		
524	006.002.070	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDR	CAIXA	129	0	0,00	0,00
LÁPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDRICO LONGO, PRÓPRIO PARA COLORIR. MINA CENTRALIZADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS:. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 6,9 MM (ENTRE FACES)							
525	006.002.070	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDR	CAIXA	43	0	0,00	0,00
LÁPIS DE COR C/ 12 CORES SEXTAVADO E/OU CILÍNDRICO LONGO, PRÓPRIO PARA COLORIR. MINA CENTRALIZADA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NÃO ESFARELA, RESISTENTE, CORPO COM FIDELIDADE ENTRE COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, RESISTÊNCIA A QUEBRAS. O LÁPIS DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. COM SELO FSC. COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES MÍNIMAS A SEREM CONSIDERADAS:. COMPRIMENTO: 175 MM. DIÂMETRO: 6,9 MM (ENTRE FACES)							
526	006.000.840	LÁPIS DE COR CX C/12 UNID GRANDE	UN	233	0	0,00	0,00
527	006.000.840	LÁPIS DE COR CX C/12 UNID GRANDE	UN	77	0	0,00	0,00
528	006.002.071	LÁPIS GRAFITE N. 2 FORMATO SEXTAVADO APONTADO	CAIXA	8	0	0,00	0,00
529	006.002.071	LÁPIS GRAFITE N. 2 FORMATO SEXTAVADO APONTADO	CAIXA	2	0	0,00	0,00
530	006.001.639	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	1.710	0	0,00	0,00
LÁPIS GRAFITE N. 2 FORMATO SEXTAVADO APONTADO, ATOXICO, CONFECCIONADO EM RESINA, GRAFITE DE 1ª QUALIDADE E RESISTENTE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. MEDIDAS 175 MM. COM GARANTIA DE QUALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO EXCETUADO O DESGASTE NORMAL PELO USO PRODUTO.							
531	006.001.639	LÁPIS GRAFITE Nº 2	UNID	570	0	0,00	0,00
LÁPIS GRAFITE N. 2 FORMATO SEXTAVADO APONTADO, ATOXICO, CONFECCIONADO EM RESINA, GRAFITE DE 1ª QUALIDADE E RESISTENTE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. MEDIDAS 175 MM. COM GARANTIA DE QUALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO EXCETUADO O DESGASTE NORMAL PELO USO PRODUTO.							
532	006.000.388	LÁPIS PRETO Nº 02	UN	900	0	0,00	0,00
LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM							
533	006.000.388	LÁPIS PRETO Nº 02	UN	300	0	0,00	0,00
LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM							
534	006.001.576	LÁPIS PRETO Nº 2 C/ 144 UNID.	CX	2	0	0,00	0,00
535	006.000.391	LASTEX 58% ELASTIDENO 42 % POLIESTER 10 MTS NA	ROLO	21	0	0,00	0,00
536	006.000.391	LASTEX 58% ELASTIDENO 42 % POLIESTER 10 MTS NA	ROLO	7	0	0,00	0,00
537	006.001.031	LASTEX 58% ELASTIDENO 42% POLIESTER 10 MTS NA	ROLO	12	0	0,00	0,00
538	006.001.031	LASTEX 58% ELASTIDENO 42% POLIESTER 10 MTS NA	ROLO	3	0	0,00	0,00
539	006.004.029	LASTEX COR BRANCA	UNI	4	0	0,00	0,00
Elástico para aviamento. Comprimento: 10mt. Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster. Produto de altíssima qualidade para vários tipos de confecção.							
540	006.004.029	LASTEX COR BRANCA	UNI	1	0	0,00	0,00
Elástico para aviamento. Comprimento: 10mt. Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster. Produto de altíssima qualidade para vários tipos de							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
confeção.							
541	006.001.220	LINHA DE PIPA Nº10 200 JDS	CRT	25	0	0,00	0,00
542	006.001.220	LINHA DE PIPA Nº10 200 JDS	CRT	8	0	0,00	0,00
543	006.007.350	LIVRO ATA	UNID	2	0	0,00	0,00
SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA COSTURADA, MEDINDO 210X300MM.							
544	006.007.435	MANTA ACRÍLICA	UNID	1	0	0,00	0,00
- Rolo com 20 metros - (1,40 metros de largura x 20 metros de comprimento), composição: fibra de poliéster							
545	006.007.384	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, CAIXA C	CAIXA	108	0	0,00	0,00
PONTA ACRÍLICO 4,0MM, MACIA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM.							
546	006.007.384	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, CAIXA C	CAIXA	36	0	0,00	0,00
PONTA ACRÍLICO 4,0MM, MACIA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM.							
547	006.007.385	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, CAIXA	CAIXA	108	0	0,00	0,00
PONTA ACRÍLICO 4,0MM, MACIA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM.							
548	006.007.385	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA, CAIXA	CAIXA	35	0	0,00	0,00
PONTA ACRÍLICO 4,0MM, MACIA, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM.							
549	006.007.394	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, CA	CX	98	0	0,00	0,00
Ponta acrílica 4,0mm, macia, expessura da escrita 2,0mm							
550	006.007.394	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, CA	CX	32	0	0,00	0,00
Ponta acrílica 4,0mm, macia, expessura da escrita 2,0mm							
551	006.000.402	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	CX	15	0	0,00	0,00
552	006.000.402	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	CX	5	0	0,00	0,00
553	006.000.403	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETA	CX	15	0	0,00	0,00
554	006.000.403	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETA	CX	5	0	0,00	0,00
555	006.000.404	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA	CX	15	0	0,00	0,00
556	006.000.404	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA	CX	5	0	0,00	0,00
557	006.007.459	MARCADOR PERMANENTE AZUL	UNID	8	0	0,00	0,00
558	006.007.459	MARCADOR PERMANENTE AZUL	UNID	2	0	0,00	0,00
559	006.002.275	MARCADOR PERMANENTE PRETO	UNID	15	0	0,00	0,00
560	006.002.275	MARCADOR PERMANENTE PRETO	UNID	5	0	0,00	0,00
561	006.006.019	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UNID	8	0	0,00	0,00
562	006.006.019	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UNID	2	0	0,00	0,00
563	006.001.626	MASSA DE MODELAR 12 CORES - KIT INFANTIL 1	UNID	15	0	0,00	0,00
MASSA DE MODELAR 12 CORES: MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
564	006.001.626	MASSA DE MODELAR 12 CORES - KIT INFANTIL 1	UNID	5	0	0,00	0,00
MASSA DE MODELAR 12 CORES: MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.							
565	006.002.072	MASSA DE MODELAR 12 CORES: MASSA PARA FAZER M	CAIXA	375	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
566	006.002.072	MASSA DE MODELAR 12 CORES: MASSA PARA FAZER M	CAIXA	125	0	0,00	0,00
567	076.000.278	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR AMARELA PACOTE	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
568	076.000.282	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR AZUL PACOTE 500	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
569	076.000.284	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR BRANCA PACOTE (	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
570	076.000.279	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR DOURADA PACOTE	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
571	076.000.280	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR PRATEADA PACOT	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
572	076.000.281	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR PRETA PACOTE C	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
573	076.000.283	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR ROSA PACOTE C	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
574	076.000.285	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR VERDE PACOTE C	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
575	076.000.286	MIÇANGAS TAMANHO GRANDE COR VERMELHA PACOT	PACT	1	0	0,00	0,00
		pacote com 500 gramas, medindo 6,6mm.					
576	026.000.232	NOVELO DE LÃ 100GR 100% ACRÍLICA CORES VARIADA	UNID	8	0	0,00	0,00
577	026.000.232	NOVELO DE LÃ 100GR 100% ACRÍLICA CORES VARIADA	UNID	2	0	0,00	0,00
578	006.000.427	OLHO MÓVEL Nº 05 PCT C/ 100 UNID.	PCT	3	0	0,00	0,00
579	006.002.125	OLHO MÓVEL Nº 08 PACOTE COM 100 UNIDADES	PACT	3	0	0,00	0,00
580	006.002.125	OLHO MÓVEL Nº 08 PACOTE COM 100 UNIDADES	PACT	1	0	0,00	0,00
581	006.002.126	OLHO MÓVEL Nº 10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PACT	11	0	0,00	0,00
582	006.002.126	OLHO MÓVEL Nº 10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PACT	3	0	0,00	0,00
583	006.001.709	PACOTE DE EMBRULHO PARA PRESENTE DE EMBRULH	PACT	3	0	0,00	0,00
584	006.001.709	PACOTE DE EMBRULHO PARA PRESENTE DE EMBRULH	PACT	1	0	0,00	0,00
585	006.001.786	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	9	0	0,00	0,00
586	006.001.786	PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	2	0	0,00	0,00
587	006.001.231	PALITO DE SORVETE PCT 100 UNID.	PCT	90	0	0,00	0,00
588	006.001.231	PALITO DE SORVETE PCT 100 UNID.	PCT	30	0	0,00	0,00
589	006.007.038	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UNID.	UNID	280	0	0,00	0,00
		Palito para churrasco de madeira; Medidas: Altura 24,5cm e Espessura 3mm; Pacote com 50 unidades.					
590	006.007.038	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UNID.	UNID	93	0	0,00	0,00
		Palito para churrasco de madeira; Medidas: Altura 24,5cm e Espessura 3mm; Pacote com 50 unidades.					
591	006.007.034	PAPAEI DOBRADURA-VERMELHO	UNID	72	0	0,00	0,00
		papel espelho:60g-48cmx66cm-cores diversas					
592	006.007.034	PAPAEI DOBRADURA-VERMELHO	UNID	23	0	0,00	0,00
		papel espelho:60g-48cmx66cm-cores diversas					
593	006.007.049	PAPEL CAMURÇA – AMARELO PACOTE COM 25 UNIDAD	PCT	4	0	0,00	0,00
		Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.					
594	006.007.049	PAPEL CAMURÇA – AMARELO PACOTE COM 25 UNIDAD	PCT	1	0	0,00	0,00
		Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.					
595	006.007.040	PAPEL CAMURÇA – BRANCO PACOTE COM 25 UNIDADE	PCT	5	0	0,00	0,00
		Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.					
596	006.007.040	PAPEL CAMURÇA – BRANCO PACOTE COM 25 UNIDADE	PCT	1	0	0,00	0,00
		Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
597	006.007.043	PAPEL CAMURÇA – LARANJA PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	4	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
598	006.007.043	PAPEL CAMURÇA – LARANJA PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	1	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
599	006.007.047	PAPEL CAMURÇA – MARROM PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	4	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
600	006.007.047	PAPEL CAMURÇA – MARROM PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	1	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
601	006.007.045	PAPEL CAMURÇA – PRETO PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	4	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
602	006.007.045	PAPEL CAMURÇA – PRETO PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	1	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
603	006.007.046	PAPEL CAMURÇA – ROSA PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	4	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
604	006.007.046	PAPEL CAMURÇA – ROSA PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	1	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
605	006.007.041	PAPEL CAMURÇA – VERDE PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	4	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades							
606	006.007.041	PAPEL CAMURÇA – VERDE PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	1	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades							
607	006.007.050	PAPEL CAMURÇA – VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	4	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
608	006.007.050	PAPEL CAMURÇA – VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	1	0	0,00	0,00
Papel camurça 40cm x 60cm; Várias cores. Pacote com 25 unidades.							
609	006.000.439	PAPEL CAMURÇA AMARELO COM 50 UNIDADES	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
610	006.000.441	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO COM 50 FOLHAS	PACT	6	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
611	006.000.441	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO COM 50 FOLHAS	PACT	1	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
612	006.000.442	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO COM 50 FOLHAS	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
613	006.000.443	PAPEL CAMURÇA BEGE COM 50 FOLHAS	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
614	006.000.443	PAPEL CAMURÇA BEGE COM 50 FOLHAS	PACT	1	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
615	006.000.444	PAPEL CAMURÇA BRANCO COM 50 UNIDADES	PACT	1	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
616	006.000.445	PAPEL CAMURÇA LARANJA COM 50 UNIDADES	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
617	006.000.446	PAPEL CAMURÇA LILÁS COM 50 UNIDADES	PACT	6	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
618	006.000.446	PAPEL CAMURÇA LILÁS COM 50 UNIDADES	PACT	1	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
619	006.000.450	PAPEL CAMURÇA MARROM COM 50 UNIDADES	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
620	006.000.447	PAPEL CAMURÇA PRETO COM 50 UNIDADES	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
621	006.000.448	PAPEL CAMURÇA ROSA COM 50 UNIDADES	PACT	1	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
622	006.000.449	PAPEL CAMURÇA VERDE COM 50 FOLHAS	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
623	006.000.451	PAPEL CAMURÇA VERMELHO COM 50 UNIDADES	PACT	3	0	0,00	0,00
pacote com 50 Unidades, medindo 40x60cm, gramatura 85gr.							
624	006.007.106	PAPEL CARTÃO – AZUL CLARO	PACT	36	0	0,00	0,00
Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.							
625	006.007.106	PAPEL CARTÃO – AZUL CLARO	PACT	12	0	0,00	0,00
Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.							
626	006.007.113	PAPEL CARTÃO – AZUL ESCURO	PACT	14	0	0,00	0,00
Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.							
627	006.007.113	PAPEL CARTÃO – AZUL ESCURO	PACT	4	0	0,00	0,00
Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
628	006.007.116	PAPEL CARTÃO – BRANCO	PACT	31	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
629	006.007.116	PAPEL CARTÃO – BRANCO	PACT	10	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
630	006.007.108	PAPEL CARTÃO – LARANJA	PACT	29	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
631	006.007.108	PAPEL CARTÃO – LARANJA	PACT	9	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
632	006.007.115	PAPEL CARTÃO – MARROM	PACT	21	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
633	006.007.115	PAPEL CARTÃO – MARROM	PACT	7	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
634	006.007.118	PAPEL CARTÃO – PRETO	PACT	14	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
635	006.007.118	PAPEL CARTÃO – PRETO	PACT	4	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
636	006.007.111	PAPEL CARTÃO – ROSA	PACT	29	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
637	006.007.111	PAPEL CARTÃO – ROSA	PACT	9	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
638	006.007.125	PAPEL CARTÃO – ROSA PINK	PACT	14	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
639	006.007.125	PAPEL CARTÃO – ROSA PINK	PACT	4	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
640	006.007.110	PAPEL CARTÃO – ROXO	PACT	12	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
641	006.007.110	PAPEL CARTÃO – ROXO	PACT	3	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
642	006.007.120	PAPEL CARTÃO – VERMELHO	PACT	27	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
643	006.007.120	PAPEL CARTÃO – VERMELHO	PACT	8	0	0,00	0,00
		Papel encorpado, mais rígido; Fosco; 50cm x 70 cm; Pacote com 10 unidades.					
644	006.000.455	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	UN	23	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
645	006.000.455	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	UN	7	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
646	006.007.512	PAPEL CARTÃO COR AMARELA PACOTE COM 25 FOLHA	PCT	2	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
647	006.007.511	PAPEL CARTÃO COR AZUL CLARO PACOTE COM 25 FOLHA	PCT	2	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
648	006.000.460	PAPEL CARTÃO COR AZUL ESCURO PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	7	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
649	006.000.460	PAPEL CARTÃO COR AZUL ESCURO PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	2	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
650	006.007.513	PAPEL CARTÃO COR BRANCA PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	2	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
651	006.007.510	PAPEL CARTÃO COR LARANJA PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	4	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
652	006.007.510	PAPEL CARTÃO COR LARANJA PACOTE COM 25 FOLHA	PCT	1	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
653	006.000.462	PAPEL CARTÃO COR MARROM PACOTE COM 25 FOLHA	PCT	8	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
654	006.000.462	PAPEL CARTÃO COR MARROM PACOTE COM 25 FOLHA	PCT	2	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
655	006.000.463	PAPEL CARTÃO COR PRETA PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	10	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
656	006.000.463	PAPEL CARTÃO COR PRETA PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	3	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
657	006.007.515	PAPEL CARTÃO COR ROSA PINK PACOTE COM 25 FOLH	PCT	1	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
658	006.007.534	PAPEL CARTÃO COR VERDE ESCURO PACOTE COM 25	PCT	2	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250g					
659	006.000.466	PAPEL CARTÃO COR VERDE PACOTE COM 25 FOLHAS	PACT	4	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
660	006.000.466	PAPEL CARTÃO COR VERDE PACOTE COM 25 FOLHAS	PACT	1	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
661	006.007.514	PAPEL CARTÃO COR VERMELHA PACOTE COM 25 FOLH	PCT	3	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
662	006.007.514	PAPEL CARTÃO COR VERMELHA PACOTE COM 25 FOLH	PCT	1	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
663	006.000.456	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	27	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
664	006.000.456	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	8	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
665	006.000.458	PAPEL CARTÃO ROSA PACOTE COM 25 FOLHAS	PACT	4	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
666	006.000.458	PAPEL CARTÃO ROSA PACOTE COM 25 FOLHAS	PACT	1	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
667	006.000.457	PAPEL CARTÃO ROXA PACOTE COM 25 FOLHAS	PACT	3	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
668	006.000.459	PAPEL CARTÃO TAMANHO PADRÃO - AMARELO PCT C/	PCT	5	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
669	006.000.459	PAPEL CARTÃO TAMANHO PADRÃO - AMARELO PCT C/	PCT	1	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
670	006.000.461	PAPEL CARTÃO TAMANHO PADRÃO - BRANCO PCT C/ 2	PCT	3	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
671	006.000.464	PAPEL CARTÃO TAMANHO PADRÃO - VERDE PCT C/ 20	PCT	8	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
672	006.000.464	PAPEL CARTÃO TAMANHO PADRÃO - VERDE PCT C/ 20	PCT	2	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
673	006.000.465	PAPEL CARTÃO TAMANHO PADRÃO - VERMELHO PCT C	PCT	6	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
674	006.000.465	PAPEL CARTÃO TAMANHO PADRÃO - VERMELHO PCT C	PCT	1	0	0,00	0,00
		medindo 50x70cm, gramatura 250gr.					
675	006.002.131	PAPEL CASCA DE OVO BRANCA GRAMATURA 180	PACT	3	0	0,00	0,00
		gramatura 180g. medindo 210x297mm.					
676	006.007.022	PAPEL CELOFANE – FURTA COR	FOLHA	102	0	0,00	0,00
		Descrição: Papel celofane, diversas cores; Tamanho 85cm x 100cm.					
677	006.007.022	PAPEL CELOFANE – FURTA COR	FOLHA	33	0	0,00	0,00
		Descrição: Papel celofane, diversas cores; Tamanho 85cm x 100cm.					
678	006.000.470	PAPEL CELOFANE COR AMARELO COM 10 FOLHAS	PCT	25	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
679	006.000.470	PAPEL CELOFANE COR AMARELO COM 10 FOLHAS	PCT	8	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
680	006.000.471	PAPEL CELOFANE COR AZUL COM 10 FOLHAS	PCT	14	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
681	006.000.471	PAPEL CELOFANE COR AZUL COM 10 FOLHAS	PCT	4	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
682	006.000.472	PAPEL CELOFANE COR LARANJA COM 10 FOLHAS	PCT	12	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
683	006.000.472	PAPEL CELOFANE COR LARANJA COM 10 FOLHAS	PCT	4	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
684	006.000.475	PAPEL CELOFANE COR TRANSPARENTE COM 10 FOLHAS	PACT	24	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
685	006.000.475	PAPEL CELOFANE COR TRANSPARENTE COM 10 FOLHAS	PACT	7	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
686	006.000.642	PAPEL CELOFANE COR VERDE COM 10 FOLHAS	PACT	7	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
687	006.000.642	PAPEL CELOFANE COR VERDE COM 10 FOLHAS	PACT	2	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
688	006.000.474	PAPEL CELOFANE COR VERMELHA COM 10 FOLHAS	PCT	21	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
689	006.000.474	PAPEL CELOFANE COR VERMELHA COM 10 FOLHAS	PCT	6	0	0,00	0,00
		pacote com 10 folhas, medindo 85x100cm , gramatura fina e maleável.					
690	006.000.998	PAPEL COLOR SET AZUL	PACT	2	0	0,00	0,00
691	006.000.996	PAPEL COLOR SET VERDE	PACT	2	0	0,00	0,00
692	006.000.997	PAPEL COLOR SET VERMELHO	PACT	2	0	0,00	0,00
693	006.002.135	PAPEL CONTACT COR TRANSPARENTE COM 25 METROS	ROLO	2	0	0,00	0,00
694	006.007.356	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 25 METROS.	UND	12	0	0,00	0,00
		LAMINADO DE PVC, AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 45CM X 25M.					
695	006.007.356	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 25 METROS.	UND	4	0	0,00	0,00
		LAMINADO DE PVC, AUTO-ADESIVO, DIMENSÕES 45CM X 25M.					
696	006.001.707	PAPEL CRAFT	ROLO	2	0	0,00	0,00
697	006.000.514	PAPEL CREPOM (CORES)	UNID	113	0	0,00	0,00
698	006.000.514	PAPEL CREPOM (CORES)	UNID	37	0	0,00	0,00
699	006.000.499	PAPEL CREPOM BRANCO	CX	17	0	0,00	0,00
700	006.000.499	PAPEL CREPOM BRANCO	CX	5	0	0,00	0,00
701	006.001.788	PAPEL CREPOM COR AMARELA	ROLO	30	0	0,00	0,00
702	006.001.788	PAPEL CREPOM COR AMARELA	ROLO	10	0	0,00	0,00
703	006.001.789	PAPEL CREPOM COR AZUL CLARO	ROLO	30	0	0,00	0,00
704	006.001.789	PAPEL CREPOM COR AZUL CLARO	ROLO	10	0	0,00	0,00
705	006.001.756	PAPEL CREPOM COR AZUL ROYAL	ROLO	30	0	0,00	0,00
706	006.001.756	PAPEL CREPOM COR AZUL ROYAL	ROLO	10	0	0,00	0,00
707	006.000.494	PAPEL CREPOM COR LILÁS CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	1	0	0,00	0,00
708	006.001.791	PAPEL CREPOM COR MARROM	ROLO	15	0	0,00	0,00
709	006.001.791	PAPEL CREPOM COR MARROM	ROLO	5	0	0,00	0,00
710	006.000.493	PAPEL CREPOM COR PINK CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	2	0	0,00	0,00
711	006.001.792	PAPEL CREPOM COR PRETA	ROLO	8	0	0,00	0,00
712	006.001.792	PAPEL CREPOM COR PRETA	ROLO	2	0	0,00	0,00
713	006.001.793	PAPEL CREPOM COR ROSA	ROLO	30	0	0,00	0,00
714	006.001.793	PAPEL CREPOM COR ROSA	ROLO	10	0	0,00	0,00
715	006.001.794	PAPEL CREPOM COR ROSA ESCURO	ROLO	15	0	0,00	0,00
716	006.001.794	PAPEL CREPOM COR ROSA ESCURO	ROLO	5	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca / Modelo	
717	006.001.795	PAPEL CREPOM COR ROXO	ROLO	30	0	0,00	0,00
718	006.001.795	PAPEL CREPOM COR ROXO	ROLO	10	0	0,00	0,00
719	006.001.796	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA	ROLO	30	0	0,00	0,00
720	006.001.796	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA	ROLO	10	0	0,00	0,00
721	006.001.797	PAPEL CREPOM COR VERDE CLARO	ROLO	15	0	0,00	0,00
722	006.001.797	PAPEL CREPOM COR VERDE CLARO	ROLO	5	0	0,00	0,00
723	006.001.798	PAPEL CREPOM COR VERMELHO	ROLO	31	0	0,00	0,00
724	006.001.798	PAPEL CREPOM COR VERMELHO	ROLO	10	0	0,00	0,00
725	006.001.757	PAPEL CREPOM COR VINHO	ROLO	15	0	0,00	0,00
726	006.001.757	PAPEL CREPOM COR VINHO	ROLO	5	0	0,00	0,00
727	006.001.758	PAPEL CREPOM LARANJA	ROLO	15	0	0,00	0,00
728	006.001.758	PAPEL CREPOM LARANJA	ROLO	5	0	0,00	0,00
729	131.000.021	PAPEL CREPOM VARIADO	FOLHA	15	0	0,00	0,00
730	131.000.021	PAPEL CREPOM VARIADO	FOLHA	5	0	0,00	0,00
731	006.007.358	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	143	0	0,00	0,00
732	006.007.358	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	47	0	0,00	0,00
733	006.007.357	PAPEL CREPOM, COR AZUL CLARO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	117	0	0,00	0,00
734	006.007.357	PAPEL CREPOM, COR AZUL CLARO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	38	0	0,00	0,00
735	006.007.359	PAPEL CREPOM, COR AZUL ROYAL, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	98	0	0,00	0,00
736	006.007.359	PAPEL CREPOM, COR AZUL ROYAL, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	32	0	0,00	0,00
737	006.007.360	PAPEL CREPOM, COR BRANCO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	117	0	0,00	0,00
738	006.007.360	PAPEL CREPOM, COR BRANCO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	38	0	0,00	0,00
739	006.007.361	PAPEL CREPOM, COR LARANJA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	120	0	0,00	0,00
740	006.007.361	PAPEL CREPOM, COR LARANJA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	40	0	0,00	0,00
741	006.007.362	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	94	0	0,00	0,00
742	006.007.362	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	31	0	0,00	0,00
743	006.007.363	PAPEL CREPOM, COR MARROM, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	102	0	0,00	0,00
744	006.007.363	PAPEL CREPOM, COR MARROM, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	33	0	0,00	0,00
745	006.007.365	PAPEL CREPOM, COR PINK, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	124	0	0,00	0,00
746	006.007.365	PAPEL CREPOM, COR PINK, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	41	0	0,00	0,00
747	006.007.364	PAPEL CREPOM, COR PRETO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	90	0	0,00	0,00
748	006.007.364	PAPEL CREPOM, COR PRETO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	30	0	0,00	0,00
749	006.007.366	PAPEL CREPOM, COR ROSA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	69	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
750	006.007.366	PAPEL CREPOM, COR ROSA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	22	0	0,00	0,00
751	006.007.535	PAPEL CREPOM, COR ROXA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	8	0	0,00	0,00
752	006.007.535	PAPEL CREPOM, COR ROXA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	2	0	0,00	0,00
753	006.007.367	PAPEL CREPOM, COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	120	0	0,00	0,00
754	006.007.367	PAPEL CREPOM, COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	40	0	0,00	0,00
755	006.007.368	PAPEL CREPOM, COR VERDE CLARO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	117	0	0,00	0,00
756	006.007.368	PAPEL CREPOM, COR VERDE CLARO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	38	0	0,00	0,00
757	006.007.369	PAPEL CREPOM, COR VERMELHO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	128	0	0,00	0,00
758	006.007.369	PAPEL CREPOM, COR VERMELHO, MEDINDO 0,48X2M.	ROLO	42	0	0,00	0,00
759	006.001.608	PAPEL CREPON PRETO 48CMX 2M C/ 10FL	PCT	15	0	0,00	0,00
760	006.001.608	PAPEL CREPON PRETO 48CMX 2M C/ 10FL	PCT	5	0	0,00	0,00
761	006.007.057	PAPEL DE SEDA-AZUL fino e maleavel:cores fortes e vibrantes:gramatura:20g/m²	UNID	60	0	0,00	0,00
762	006.007.057	PAPEL DE SEDA-AZUL fino e maleavel:cores fortes e vibrantes:gramatura:20g/m²	UNID	20	0	0,00	0,00
763	006.000.527	PAPEL DE SEDA AMARELO	UN	49	0	0,00	0,00
764	006.000.527	PAPEL DE SEDA AMARELO	UN	16	0	0,00	0,00
765	006.001.179	PAPEL DE SEDA AZUL ESCURO	UN	19	0	0,00	0,00
766	006.001.179	PAPEL DE SEDA AZUL ESCURO	UN	6	0	0,00	0,00
767	006.001.760	PAPEL DE SEDA COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	15	0	0,00	0,00
768	006.001.760	PAPEL DE SEDA COR VERDE BANDEIRA	FOLHA	5	0	0,00	0,00
769	006.001.808	PAPEL DE SEDA COR VERMELHO	FOLHA	15	0	0,00	0,00
770	006.001.808	PAPEL DE SEDA COR VERMELHO	FOLHA	5	0	0,00	0,00
771	006.000.526	PAPEL DE SEDA LARANJA	UN	12	0	0,00	0,00
772	006.000.526	PAPEL DE SEDA LARANJA	UN	3	0	0,00	0,00
773	006.000.858	PAPEL DE SEDA MARROM	UN	15	0	0,00	0,00
774	006.000.858	PAPEL DE SEDA MARROM	UN	5	0	0,00	0,00
775	006.001.296	PAPEL DE SEDA(CORES)	PCT	49	0	0,00	0,00
776	006.001.296	PAPEL DE SEDA(CORES)	PCT	16	0	0,00	0,00
777	006.007.387	PAPEL DE SEDA, COR AMARELA, FINO E MALEÁVEL, GF	FOLHA	135	0	0,00	0,00
778	006.007.387	PAPEL DE SEDA, COR AMARELA, FINO E MALEÁVEL, GF	FOLHA	45	0	0,00	0,00
779	006.007.520	PAPEL DE SEDA, COR AZUL CLARO, FINO E MALEÁVEL, GF	FOLHA	98	0	0,00	0,00
780	006.007.520	PAPEL DE SEDA, COR AZUL CLARO, FINO E MALEÁVEL, GF	FOLHA	32	0	0,00	0,00
781	006.007.517	PAPEL DE SEDA, COR AZUL ESCURO, FINO E MALEÁVEL, GF	FOLHA	83	0	0,00	0,00
782	006.007.517	PAPEL DE SEDA, COR AZUL ESCURO, FINO E MALEÁVEL, GF	FOLHA	27	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
783	006.007.519	PAPEL DE SEDA, COR BRANCA, FINO E MALEÁVEL, GR	FOLHA	135	0	0,00	0,00
784	006.007.519	PAPEL DE SEDA, COR BRANCA, FINO E MALEÁVEL, GR	FOLHA	45	0	0,00	0,00
785	006.007.388	PAPEL DE SEDA, COR LARANJA, FINO E MALEÁVEL, GR	FOLHA	105	0	0,00	0,00
786	006.007.388	PAPEL DE SEDA, COR LARANJA, FINO E MALEÁVEL, GR	FOLHA	35	0	0,00	0,00
787	006.007.378	PAPEL DE SEDA, COR MARROM, FINO E MALEÁVEL, GR	FOLHA	98	0	0,00	0,00
788	006.007.378	PAPEL DE SEDA, COR MARROM, FINO E MALEÁVEL, GR	FOLHA	32	0	0,00	0,00
789	006.007.380	PAPEL DE SEDA, COR ROSA, FINO E MALEÁVEL, GRAM	FOLHA	90	0	0,00	0,00
790	006.007.380	PAPEL DE SEDA, COR ROSA, FINO E MALEÁVEL, GRAM	FOLHA	30	0	0,00	0,00
791	006.007.381	PAPEL DE SEDA, COR ROXA, FINO E MALEÁVEL, GRAM	FOLHA	105	0	0,00	0,00
792	006.007.381	PAPEL DE SEDA, COR ROXA, FINO E MALEÁVEL, GRAM	FOLHA	35	0	0,00	0,00
793	006.007.379	PAPEL DE SEDA, COR VERDE BANDEIRA, FINO E MALE	FOLHA	233	0	0,00	0,00
794	006.007.379	PAPEL DE SEDA, COR VERDE BANDEIRA, FINO E MALE	FOLHA	77	0	0,00	0,00
795	006.007.486	PAPEL DE SEDA, COR VERDE CLARO, MEDINDO 50X70C	FOLHA	23	0	0,00	0,00
796	006.007.486	PAPEL DE SEDA, COR VERDE CLARO, MEDINDO 50X70C	FOLHA	7	0	0,00	0,00
797	006.007.386	PAPEL DE SEDA, COR VERMELHA, FINO E MALEÁVEL, C	FOLHA	188	0	0,00	0,00
798	006.007.386	PAPEL DE SEDA, COR VERMELHA, FINO E MALEÁVEL, C	FOLHA	62	0	0,00	0,00
799	006.002.432	PAPEL DE SEDA,NA COR BRANCA,(50X70)CM, 20G/M2 papel de Seda; Medindo (50x70)cm, Pesando 20g/m2; Na Cor Branca;	UNID	15	0	0,00	0,00
800	006.002.432	PAPEL DE SEDA,NA COR BRANCA,(50X70)CM, 20G/M2 papel de Seda; Medindo (50x70)cm, Pesando 20g/m2; Na Cor Branca;	UNID	5	0	0,00	0,00
801	006.007.033	PAPEL DOBRADURA-LARANJA papel espelho:60g-48cmx66cm-cores diversas	UNID	53	0	0,00	0,00
802	006.007.033	PAPEL DOBRADURA-LARANJA papel espelho:60g-48cmx66cm-cores diversas	UNID	17	0	0,00	0,00
803	006.007.054	PAPEL DOBRADURA-ROSA papel espelho:60g-48cmx66cm	un	53	0	0,00	0,00
804	006.007.054	PAPEL DOBRADURA-ROSA papel espelho:60g-48cmx66cm	un	17	0	0,00	0,00
805	006.001.809	PAPEL DOBRADURA COR AMARELA papel espelho :60g-48cmx66cm: cores diversas	FOLHA	19	0	0,00	0,00
806	006.001.809	PAPEL DOBRADURA COR AMARELA papel espelho :60g-48cmx66cm: cores diversas	FOLHA	6	0	0,00	0,00
807	006.001.761	PAPEL DOBRADURA COR AZUL ROYAL	FOLHA	23	0	0,00	0,00
808	006.001.761	PAPEL DOBRADURA COR AZUL ROYAL	FOLHA	7	0	0,00	0,00
809	006.001.812	PAPEL DOBRADURA COR MARROM	FOLHA	23	0	0,00	0,00
810	006.001.812	PAPEL DOBRADURA COR MARROM	FOLHA	7	0	0,00	0,00
811	006.001.762	PAPEL DOBRADURA COR VERDE BANDEIRA papel espelho:60g-48cmx66cm	FOLHA	90	0	0,00	0,00
812	006.001.762	PAPEL DOBRADURA COR VERDE BANDEIRA papel espelho:60g-48cmx66cm	FOLHA	30	0	0,00	0,00
813	006.001.814	PAPEL DOBRADURA COR VERMELHA	FOLHA	49	0	0,00	0,00
814	006.001.814	PAPEL DOBRADURA COR VERMELHA	FOLHA	16	0	0,00	0,00
815	006.002.414	PAPEL DOBRADURA PINK	UNID	23	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
816	006.002.414	PAPEL DOBRADURA PINK	UNID	7	0	0,00	0,00
817	006.007.372	PAPEL DOBRADURA, COR AMARELA, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	38	0	0,00	0,00
818	006.007.372	PAPEL DOBRADURA, COR AMARELA, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	12	0	0,00	0,00
819	006.007.371	PAPEL DOBRADURA, COR AZUL ROYAL, ESPELHO, 60G	FOLHA	105	0	0,00	0,00
820	006.007.371	PAPEL DOBRADURA, COR AZUL ROYAL, ESPELHO, 60G	FOLHA	35	0	0,00	0,00
821	006.007.373	PAPEL DOBRADURA, COR BRANCA, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	23	0	0,00	0,00
822	006.007.373	PAPEL DOBRADURA, COR BRANCA, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	7	0	0,00	0,00
823	006.007.374	PAPEL DOBRADURA, COR LARANJA, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	38	0	0,00	0,00
824	006.007.374	PAPEL DOBRADURA, COR LARANJA, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	12	0	0,00	0,00
825	006.007.375	PAPEL DOBRADURA, COR MARROM, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	38	0	0,00	0,00
826	006.007.375	PAPEL DOBRADURA, COR MARROM, ESPELHO, 60GR, M	FOLHA	12	0	0,00	0,00
827	006.007.376	PAPEL DOBRADURA, COR PRETA, ESPELHO, 60GR, MEI	FOLHA	23	0	0,00	0,00
828	006.007.376	PAPEL DOBRADURA, COR PRETA, ESPELHO, 60GR, MEI	FOLHA	7	0	0,00	0,00
829	006.007.370	PAPEL DOBRADURA, COR ROSA, ESPELHO, 60GR, MED	FOLHA	30	0	0,00	0,00
830	006.007.370	PAPEL DOBRADURA, COR ROSA, ESPELHO, 60GR, MED	FOLHA	10	0	0,00	0,00
831	006.007.537	PAPEL DOBRADURA, COR ROXA, ESPELHO, 60GR, MED	FOLHA	23	0	0,00	0,00
832	006.007.537	PAPEL DOBRADURA, COR ROXA, ESPELHO, 60GR, MED	FOLHA	7	0	0,00	0,00
833	006.007.522	PAPEL DOBRADURA, COR VERDE BANDEIRA, ESPELHO	FOLHA	15	0	0,00	0,00
834	006.007.522	PAPEL DOBRADURA, COR VERDE BANDEIRA, ESPELHO	FOLHA	5	0	0,00	0,00
835	006.007.377	PAPEL DOBRADURA, COR VERMELHA, ESPELHO, 60GR	FOLHA	90	0	0,00	0,00
836	006.007.377	PAPEL DOBRADURA, COR VERMELHA, ESPELHO, 60GR	FOLHA	30	0	0,00	0,00
837	006.007.554	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G/M², PACOTE COM 50 FO	PCT	2	0	0,00	0,00
838	006.007.062	PAPEL LAMINADO-AZUL	FOLHA	75	0	0,00	0,00
839	006.007.062	PAPEL LAMINADO-AZUL PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM	FOLHA	25	0	0,00	0,00
840	006.007.061	PAPEL LAMINADO-OURO	FOLHA	90	0	0,00	0,00
841	006.007.061	PAPEL LAMINADO-OURO PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM	FOLHA	30	0	0,00	0,00
842	006.007.060	PAPEL LAMINADO-PRATA	FOLHA	75	0	0,00	0,00
843	006.007.060	PAPEL LAMINADO-PRATA PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM	FOLHA	25	0	0,00	0,00
844	006.007.064	PAPEL LAMINADO-VERDE	FOLHA	90	0	0,00	0,00
845	006.007.064	PAPEL LAMINADO-VERDE PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM	FOLHA	30	0	0,00	0,00
846	006.007.066	PAPEL LAMINADO-VERMELHO	FOLHA	60	0	0,00	0,00
847	006.007.066	PAPEL LAMINADO-VERMELHO PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM	FOLHA	20	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM					
848	006.001.815	PAPEL LAMINADO - AMARELO	FOLHA	98	0	0,00	0,00
		PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM					
849	006.001.815	PAPEL LAMINADO - AMARELO	FOLHA	32	0	0,00	0,00
		PAPEL LAMINADO:TAMANHO:49X59CM					
850	006.001.763	PAPEL LAMINADO AZUL	FOLHA	23	0	0,00	0,00
		medindo 45x59cm, gramatura 60gr/m².					
851	006.001.763	PAPEL LAMINADO AZUL	FOLHA	7	0	0,00	0,00
		medindo 45x59cm, gramatura 60gr/m².					
852	006.001.816	PAPEL LAMINADO VERDE	FOLHA	1	0	0,00	0,00
		medindo 45x59cm, gramatura 60gr/m².					
853	006.001.817	PAPEL LAMINADO VERMELHO	FOLHA	49	0	0,00	0,00
		medindo 45x59cm, gramatura 60gr/m².					
854	006.001.817	PAPEL LAMINADO VERMELHO	FOLHA	16	0	0,00	0,00
		medindo 45x59cm, gramatura 60gr/m².					
855	006.000.576	PAPEL NACARADO	UN	98	0	0,00	0,00
		Tamanho 70cmX90cm					
856	006.000.576	PAPEL NACARADO	UN	32	0	0,00	0,00
		Tamanho 70cmX90cm					
857	006.000.578	PAPEL PARANÁ, FOLHA N°120	UN	51	0	0,00	0,00
		medindo 80cm x 50m, gramatura 80g.					
858	006.000.578	PAPEL PARANÁ, FOLHA N°120	UN	17	0	0,00	0,00
		medindo 80cm x 50m, gramatura 80g.					
859	006.007.072	PAPEL PARDO	ROLO	12	0	0,00	0,00
		Papel Semi Kraft; Largura da Bobina: 90cm; Gramatura: 60g; Peso: 3.200kg; Comprimento: 150m.					
860	006.007.072	PAPEL PARDO	ROLO	3	0	0,00	0,00
		Papel Semi Kraft; Largura da Bobina: 90cm; Gramatura: 60g; Peso: 3.200kg; Comprimento: 150m.					
861	006.000.580	PAPEL PARDO 50M	ROLO	2	0	0,00	0,00
		PAPEL PARDO					
862	006.000.581	PAPEL PEDRA	UN	68	0	0,00	0,00
		'50X60 63g/m² Spiral PT					
863	006.000.581	PAPEL PEDRA	UN	22	0	0,00	0,00
		'50X60 63g/m² Spiral PT					
864	006.007.055	PAPEL SEDA-AMARELO	UNID	53	0	0,00	0,00
		papel espelho:60g-48cmx66cm					
865	006.007.055	PAPEL SEDA-AMARELO	UNID	17	0	0,00	0,00
		papel espelho:60g-48cmx66cm					
866	006.007.058	PAPEL SEDA-BRANCO	UNID	75	0	0,00	0,00
		fino e maleavel:cores fortes e vibrantes:gramatura:20g/m²					
867	006.007.058	PAPEL SEDA-BRANCO	UNID	25	0	0,00	0,00
		fino e maleavel:cores fortes e vibrantes:gramatura:20g/m²					
868	006.000.582	PAPEL SEDA PCT 100 FLS - AMARELO	PCT	4	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, amarelo, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
869	006.000.582	PAPEL SEDA PCT 100 FLS - AMARELO	PCT	1	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, amarelo, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
870	006.000.583	PAPEL SEDA PCT 100 FLS AZUL	PCT	4	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
871	006.000.583	PAPEL SEDA PCT 100 FLS AZUL	PCT	1	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
872	006.000.584	PAPEL SEDA PCT 100 FLS BRANCO	PCT	5	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
873	006.000.584	PAPEL SEDA PCT 100 FLS BRANCO	PCT	1	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
874	006.000.585	PAPEL SEDA PCT 100 FLS LARANJA	PCT	4	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
875	006.000.585	PAPEL SEDA PCT 100 FLS LARANJA	PCT	1	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
876	006.000.588	PAPEL SEDA PCT 100 FLS ROSA	PCT	4	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
877	006.000.588	PAPEL SEDA PCT 100 FLS ROSA	PCT	1	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
878	006.000.590	PAPEL SEDA PCT 100 FLS VERDE	PCT	4	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
879	006.000.590	PAPEL SEDA PCT 100 FLS VERDE	PCT	1	0	0,00	0,00
		Papel de Seda, pacote com 100 folhas, medindo 48x60cm, gramatura 18g/m.					
880	006.007.389	PAPEL SULFITE A3 (297X420MM), GRAMATURA 75G/M², F	PACT	12	0	0,00	0,00
881	006.007.389	PAPEL SULFITE A3 (297X420MM), GRAMATURA 75G/M², F	PACT	3	0	0,00	0,00
882	006.000.595	PAPEL SULFITE A4 RESMAS DE 500 FLS	PCT	32	0	0,00	0,00
		PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO, GRAMATURA 75 G/M² ALCALINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM.					
883	006.000.595	PAPEL SULFITE A4 RESMAS DE 500 FLS	PCT	10	0	0,00	0,00
		PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO, GRAMATURA 75 G/M² ALCALINO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM.					
884	006.000.603	PAPEL VERGÊ AMARELA 180 GM TAM. A4 PACOTE C/ 25	PCT	1	0	0,00	0,00
885	006.000.604	PAPEL VERGÊ BRANCO 180 GM TAM A4 PACOTE C/ 25 F	PCT	2	0	0,00	0,00
886	006.000.607	PAPEL VERGÊ PALHA 180 GM TAM. A4 PACOTE C/ 25 FL	PCT	1	0	0,00	0,00
887	006.000.605	PAPEL VERGÊ ROSA 25 FLS 180 GR	PCT	1	0	0,00	0,00
888	006.001.379	PILHA AA	UN	3	0	0,00	0,00
		Alcalina, embalagem com 4 unidades, validade superior a 12 meses					
889	006.001.379	PILHA AA	UN	1	0	0,00	0,00
		Alcalina, embalagem com 4 unidades, validade superior a 12 meses					
890	006.000.644	PILHA PEQUENAS	UN	15	0	0,00	0,00
891	006.000.644	PILHA PEQUENAS	UN	5	0	0,00	0,00
892	006.001.239	PINCEL ATÔMICO	UN	86	0	0,00	0,00
		Pincel atômico 1100p Escrita grossa Recarregável Tinta a base de álcool					
893	006.001.239	PINCEL ATÔMICO	UN	28	0	0,00	0,00
		Pincel atômico 1100p Escrita grossa Recarregável Tinta a base de álcool					
894	006.007.239	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	UNID	4	0	0,00	0,00
		Pelo/Cerda: Pelo de Pônei; Virola de alumínio; Peso: 50 gramas; aproximadamente; Cabo curto de plástico; Cor: Amarelo; Comprimento: 26,1cm; Cerdas: 1,2 cm (comprimento); 1,0 cm(largura); Formato: Quadrado; Longo 10.					
895	006.007.239	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	UNID	1	0	0,00	0,00
		Pelo/Cerda: Pelo de Pônei; Virola de alumínio; Peso: 50 gramas; aproximadamente; Cabo curto de plástico; Cor: Amarelo; Comprimento: 26,1cm; Cerdas: 1,2 cm (comprimento); 1,0 cm(largura); Formato: Quadrado; Longo 10.					
896	006.000.668	PINCEL ESCOLAR Nº 08	UN	60	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº08, cabo longo.					
897	006.000.668	PINCEL ESCOLAR Nº 08	UN	20	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº08, cabo longo.					
898	006.000.669	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UN	38	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº10, cabo longo.					
899	006.000.669	PINCEL ESCOLAR Nº 10	UN	12	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº10, cabo longo.					
900	006.000.670	PINCEL ESCOLAR Nº 12	UN	38	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº12, cabo longo.					
901	006.000.670	PINCEL ESCOLAR Nº 12	UN	12	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº12, cabo longo.					
902	006.000.672	PINCEL ESCOLAR Nº 14	UN	8	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº14, cabo longo.					
903	006.000.672	PINCEL ESCOLAR Nº 14	UN	2	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº14, cabo longo.					
904	006.002.103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE MARCA TUDO	UNID	6	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
905	006.002.103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE MARCA TUDO	UNID	2	0	0,00	0,00
906	006.001.818	PINCEL Nº 20	UNID	98	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº20, cabo longo.					
907	006.001.818	PINCEL Nº 20	UNID	32	0	0,00	0,00
		Pincel Escolar nº20, cabo longo.					
908	006.001.567	PINTURA A DEDO 15 ML 6 CORES	CX	45	0	0,00	0,00
909	006.001.567	PINTURA A DEDO 15 ML 6 CORES	CX	15	0	0,00	0,00
910	006.000.683	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	9	0	0,00	0,00
		Pistola de Cola Quente Grande, bivolt, 40W.					
911	006.000.683	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	3	0	0,00	0,00
		Pistola de Cola Quente Grande, bivolt, 40W.					
912	006.000.684	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	6	0	0,00	0,00
913	006.000.684	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	2	0	0,00	0,00
914	006.000.686	PLACA DE ISOPOR DE 2 CM	UN	12	0	0,00	0,00
915	006.000.686	PLACA DE ISOPOR DE 2 CM	UN	3	0	0,00	0,00
916	006.000.687	PLACA DE ISOPOR DE 5 CM	UN	12	0	0,00	0,00
		PLACA DE ISOPOR DE 0,5 À 10,0 CM ESPESSURA					
917	006.000.687	PLACA DE ISOPOR DE 5 CM	UN	3	0	0,00	0,00
		PLACA DE ISOPOR DE 0,5 À 10,0 CM ESPESSURA					
918	006.007.390	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 1,5CM.	UNID	4	0	0,00	0,00
		Descrição: Comprimento: 1000mm; Largura: 500mm; Espessura: 150mm.					
919	006.007.390	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 1,5CM.	UNID	1	0	0,00	0,00
		Descrição: Comprimento: 1000mm; Largura: 500mm; Espessura: 150mm.					
920	006.007.391	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 3CM.	UNID	18	0	0,00	0,00
		Descrição: Comprimento: 1000mm; Largura: 500mm; Espessura: 300mm					
921	006.007.391	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 3CM.	UNID	5	0	0,00	0,00
		Descrição: Comprimento: 1000mm; Largura: 500mm; Espessura: 300mm					
922	006.007.392	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 4CM.	UNID	15	0	0,00	0,00
		Descrição: Comprimento: 1000mm; Largura: 500mm; Espessura: 400mm					
923	006.007.392	PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 4CM.	UNID	4	0	0,00	0,00
		Descrição: Comprimento: 1000mm; Largura: 500mm; Espessura: 400mm					
924	006.001.462	PORTA LÁPIS, LEMBRETES, CLIPES	UNID	1	0	0,00	0,00
		Em poliestireno fumê, para mesa					
925	006.002.375	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG	PACT	18	0	0,00	0,00
926	006.002.375	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG	PACT	5	0	0,00	0,00
927	006.005.096	RÉGUA 30 CM	UN	15	0	0,00	0,00
		régua plástica de 30cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. o produto deve ter a marca do fabricante. Certificação (selo) do inmetro.					
928	006.005.096	RÉGUA 30 CM	UN	5	0	0,00	0,00
		régua plástica de 30cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. no centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. o produto deve ter a marca do fabricante. Certificação (selo) do inmetro.					
929	006.000.699	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 MT	UN	27	0	0,00	0,00
930	006.000.699	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 MT	UN	9	0	0,00	0,00
931	006.001.653	REGUA PLASTICA 30 CM - KIT FUNDAMENTAL 1	UNID	75	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição Detalhada		Observação			Marca / Modelo	
		REGUA PLASTICA 30CM, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA.					
932	006.001.653	REGUA PLASTICA 30 CM - KIT FUNDAMENTAL 1	UNID	25	0	0,00	0,00
		REGUA PLASTICA 30CM, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA.					
933	006.002.082	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	UNID	9	0	0,00	0,00
		RÉGUA ESCRITÓRIO, PLÁSTICO, 30CM, GRADUAÇÃO EM CM, MATERIAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE.					
934	006.002.082	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	UNID	3	0	0,00	0,00
		RÉGUA ESCRITÓRIO, PLÁSTICO, 30CM, GRADUAÇÃO EM CM, MATERIAL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE.					
935	006.000.698	RÉGUA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 CM	UN	171	0	0,00	0,00
936	006.000.698	RÉGUA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 CM	UN	57	0	0,00	0,00
937	006.001.765	REVÓLVER DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	45	0	0,00	0,00
938	006.001.765	REVÓLVER DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	14	0	0,00	0,00
939	006.001.766	REVÓLVER DE COLA QUENTE PEQUENO	UNID	51	0	0,00	0,00
940	006.001.766	REVÓLVER DE COLA QUENTE PEQUENO	UNID	17	0	0,00	0,00
941	006.001.125	ROLO DE TNT AZUL CLARO 50M	ROLO	2	0	0,00	0,00
		TNT Azul Claro, medindo 1,40x50m, gramatura 40g.					
942	006.000.720	SPRAY AMARELO 300 ML	UNID	2	0	0,00	0,00
943	006.000.718	SPRAY AZUL ESCURO 300 ML	UNID	2	0	0,00	0,00
944	006.000.975	SPRAY COBRE 300 ML	UNID	8	0	0,00	0,00
945	006.000.975	SPRAY COBRE 300 ML	UNID	2	0	0,00	0,00
946	006.001.131	SPRAY DE TINTA AZUL 300 ML	UNID	8	0	0,00	0,00
947	006.001.131	SPRAY DE TINTA AZUL 300 ML	UNID	2	0	0,00	0,00
948	006.001.137	SPRAY DE TINTA DOURADO 300 ML	UNID	12	0	0,00	0,00
949	006.001.137	SPRAY DE TINTA DOURADO 300 ML	UNID	4	0	0,00	0,00
950	006.001.284	SPRAY DE TINTA PRATA 300 ML	UNID	12	0	0,00	0,00
951	006.001.284	SPRAY DE TINTA PRATA 300 ML	UNID	4	0	0,00	0,00
952	006.001.286	SPRAY DE TINTA VERDE 300ML	UNID	2	0	0,00	0,00
953	006.001.287	SPRAY DE TINTA VERMELHO 300 ML	UNID	9	0	0,00	0,00
954	006.001.287	SPRAY DE TINTA VERMELHO 300 ML	UNID	3	0	0,00	0,00
955	006.000.977	SPRAY LARANJA 300 ML	UNID	8	0	0,00	0,00
956	006.000.977	SPRAY LARANJA 300 ML	UNID	2	0	0,00	0,00
957	006.000.978	SPRAY ROSA 300 ML	UNID	8	0	0,00	0,00
958	006.000.978	SPRAY ROSA 300 ML	UNID	2	0	0,00	0,00
959	006.002.210	SPRAY VERNIZ 300 ML	UNID	8	0	0,00	0,00
960	006.002.210	SPRAY VERNIZ 300 ML	UNID	2	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
961	006.007.177	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - PRETO	UNID	1	0	0,00	0,00
Descrição: Suporte para fitas adesivas em poliestireno; Para fitas de 12, 19 e 25 mm de largura; Base antiderrapante; Cortante de fita em aço inox, além de ser recuado, garantindo mais segurança e conforto no uso; Dimensões: 195 x 100 x 94 mm.							
962	026.000.261	TECIDO CETIM (COR AMARELO)	METRO	15	0	0,00	0,00
963	026.000.262	TECIDO CETIM (COR AZUL ROYAL)	METRO	15	0	0,00	0,00
964	026.000.263	TECIDO CETIM (COR ROSA PINK)	METRO	15	0	0,00	0,00
965	026.000.266	TECIDO CETIM (COR VERDE)	METRO	15	0	0,00	0,00
966	026.000.264	TECIDO CETIM (COR VERMELHO)	METRO	15	0	0,00	0,00
967	026.000.324	TECIDO CETIM PRETO	METRO	15	0	0,00	0,00
968	006.001.768	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	METRO	15	0	0,00	0,00
969	026.000.259	TECIDO COM ESTAMPA NATALINA	METRO	15	0	0,00	0,00
100% algodão, medindo 1,50 de largura. (METRO)							
970	026.000.282	TECIDO DE CETIM COR BRANCA	METRO	15	0	0,00	0,00
TECIDO DE CETIM, 97% POLIESTER E 3% ELASTANO; LARGURA DE 3,00 METROS; NA COR BRANCA							
971	006.001.627	TEMPERA GUACHE COM 06 CORES VIVAS E MISCIVEIS	UNID	218	0	0,00	0,00
TÊMPERA GUACHE, COM 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS Á PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.							
972	006.001.627	TEMPERA GUACHE COM 06 CORES VIVAS E MISCIVEIS	UNID	72	0	0,00	0,00
TÊMPERA GUACHE, COM 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADA PARA CRIANÇAS Á PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE.							
973	006.002.086	TÊMPERA GUACHE, COM 60ML 06 CORES VIVAS E MISC	UNID	113	0	0,00	0,00
974	006.002.086	TÊMPERA GUACHE, COM 60ML 06 CORES VIVAS E MISC	UNID	37	0	0,00	0,00
975	006.000.729	TESOURA COMUM GRANDE	UN	9	0	0,00	0,00
TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM SEM PONTA.							
976	006.000.729	TESOURA COMUM GRANDE	UN	3	0	0,00	0,00
TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM SEM PONTA.							
977	006.002.456	TESOURA DE PICOTAR C/ ONDA - GRANDE	UNID	8	0	0,00	0,00
978	006.002.456	TESOURA DE PICOTAR C/ ONDA - GRANDE	UNID	2	0	0,00	0,00
979	006.002.087	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, MEDINDO 21CM, L	UNID	11	0	0,00	0,00
980	006.002.087	TESOURA DE PICOTAR EM ZIG ZAG, MEDINDO 21CM, L	UNID	3	0	0,00	0,00
981	006.007.138	TESOURA ESCOLAR	UNID	101	0	0,00	0,00
Descrição: Lâminas em aço inox 5"; Cabos em polipropileno; Comprimento: 11mm; Largura: 78mm; Altura: 177mm; Peso: 0,02kg; Lâmina sem ponta.							
982	006.007.138	TESOURA ESCOLAR	UNID	33	0	0,00	0,00
Descrição: Lâminas em aço inox 5"; Cabos em polipropileno; Comprimento: 11mm; Largura: 78mm; Altura: 177mm; Peso: 0,02kg; Lâmina sem ponta.							
983	006.001.652	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA - KIT FUND	UNID	169	0	0,00	0,00
TESOURA ESCOLAR, COM PONTA REDONDAS. MEDIDA 13 CM, EM							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		AÇO INOX , MARCA E IMPRESSA NA LAMINA E PERFEITAMENTE AJUSTADAS QUE GARANTE CORTE - CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA COR PRETA.					
984	006.001.652	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA - KIT FUND	UNID	56	0	0,00	0,00
		TESOURA ESCOLAR, COM PONTA REDONDAS. MEDIDA 13 CM, EM AÇO INOX , MARCA E IMPRESSA NA LAMINA E PERFEITAMENTE AJUSTADAS QUE GARANTE CORTE - CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA COR PRETA.					
985	006.002.089	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21CM, LÂMINA EM AÇO	UNID	5	0	0,00	0,00
986	006.002.089	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21CM, LÂMINA EM AÇO	UNID	1	0	0,00	0,00
987	006.007.224	TESOURA PARA PICOTAR	UNID	1	0	0,00	0,00
		Descrição: Tesoura em aço inoxidável; 22cm; Cabos em polipropileno.					
988	006.000.732	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR	UN	34	0	0,00	0,00
		Tesoura Escolar sem ponta, medindo aproximadamente 10,8cm, em aço inoxidável.					
989	006.000.732	TESOURA S/ PONTA ESCOLAR	UN	11	0	0,00	0,00
		Tesoura Escolar sem ponta, medindo aproximadamente 10,8cm, em aço inoxidável.					
990	006.007.455	TINTA ACRILICA DECORATIVA MELETICO PRATA	UNID	75	0	0,00	0,00
991	006.007.455	TINTA ACRILICA DECORATIVA MELETICO PRATA	UNID	25	0	0,00	0,00
992	006.007.454	TINTA ACRILICA DECORATIVA METALICO OURO	UNID	75	0	0,00	0,00
993	006.007.454	TINTA ACRILICA DECORATIVA METALICO OURO	UNID	25	0	0,00	0,00
994	006.007.328	TINTA DE PINTURA A DEDO	CX	5	0	0,00	0,00
		Com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não toxico, solúvel em água e pronta para uso, como outras tintas pode manchar tecidos, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes					
995	006.007.328	TINTA DE PINTURA A DEDO	CX	1	0	0,00	0,00
		Com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não toxico, solúvel em água e pronta para uso, como outras tintas pode manchar tecidos, composição: resina de pva, água, cargas, pigmentos e conservantes					
996	006.001.820	TINTA DE TECIDO COR AMARELA	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
997	006.001.820	TINTA DE TECIDO COR AMARELA	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
998	006.001.821	TINTA DE TECIDO COR AZUL	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
999	006.001.821	TINTA DE TECIDO COR AZUL	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1000	006.001.822	TINTA DE TECIDO COR BRANCA	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1001	006.001.822	TINTA DE TECIDO COR BRANCA	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1002	006.001.823	TINTA DE TECIDO COR LARANJA	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1003	006.001.823	TINTA DE TECIDO COR LARANJA	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1004	006.001.824	TINTA DE TECIDO COR MARROM	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1005	006.001.824	TINTA DE TECIDO COR MARROM	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1006	006.001.825	TINTA DE TECIDO COR PRETA	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1007	006.001.825	TINTA DE TECIDO COR PRETA	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1008	006.001.826	TINTA DE TECIDO COR ROSA	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1009	006.001.826	TINTA DE TECIDO COR ROSA	UNID	6	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1010	006.001.769	TINTA DE TECIDO COR ROXA	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1011	006.001.769	TINTA DE TECIDO COR ROXA	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1012	006.001.827	TINTA DE TECIDO COR VERDE	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1013	006.001.827	TINTA DE TECIDO COR VERDE	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1014	006.001.828	TINTA DE TECIDO COR VERMELHA	UNID	19	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1015	006.001.828	TINTA DE TECIDO COR VERMELHA	UNID	6	0	0,00	0,00
		Tinta de Tecido, fosca, 37ml.					
1016	006.002.174	TINTA FACIAL CREMOSA COR AMARELO 20 GR	UNID	15	0	0,00	0,00
1017	006.002.174	TINTA FACIAL CREMOSA COR AMARELO 20 GR	UNID	5	0	0,00	0,00
1018	006.002.175	TINTA FACIAL CREMOSA COR AZUL 20 GR	UNID	15	0	0,00	0,00
1019	006.002.175	TINTA FACIAL CREMOSA COR AZUL 20 GR	UNID	5	0	0,00	0,00
1020	006.002.177	TINTA FACIAL CREMOSA COR BRANCO 20 GR	UNID	19	0	0,00	0,00
1021	006.002.177	TINTA FACIAL CREMOSA COR BRANCO 20 GR	UNID	6	0	0,00	0,00
1022	006.002.178	TINTA FACIAL CREMOSA COR PRETO 20 GR	UNID	15	0	0,00	0,00
1023	006.002.178	TINTA FACIAL CREMOSA COR PRETO 20 GR	UNID	5	0	0,00	0,00
1024	006.002.179	TINTA FACIAL CREMOSA COR VERDE 20 GR	UNID	19	0	0,00	0,00
1025	006.002.179	TINTA FACIAL CREMOSA COR VERDE 20 GR	UNID	6	0	0,00	0,00
1026	006.002.180	TINTA FACIAL CREMOSA COR VERMELHO 20 GR	UNID	19	0	0,00	0,00
1027	006.002.180	TINTA FACIAL CREMOSA COR VERMELHO 20 GR	UNID	6	0	0,00	0,00
1028	006.000.786	TINTA P/ PINTURA A DEDO CAIXA C/ 06 CORES	CX	8	0	0,00	0,00
1029	006.000.786	TINTA P/ PINTURA A DEDO CAIXA C/ 06 CORES	CX	2	0	0,00	0,00
1030	006.007.256	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	UNID	2	0	0,00	0,00
		Descrição: Tinta à base de água; Cor: Azul; Conteúdo: 40 ml.					
1031	006.000.719	TINTA SPRAY BRANCO 360 ML	UNID	8	0	0,00	0,00
1032	006.000.719	TINTA SPRAY BRANCO 360 ML	UNID	2	0	0,00	0,00
1033	006.007.327	TINTA TEMPERA GUACHE	CX	169	0	0,00	0,00
		Com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade.					
1034	006.007.327	TINTA TEMPERA GUACHE	CX	56	0	0,00	0,00
		Com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade.					
1035	006.005.094	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES	UN	53	0	0,00	0,00
		não tóxica, solúvel em água composta em resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, viscosidade entre 40pe 50p embalado em pote plástico de 15ml cada, tabela de cores impressa na caixa com visor tipo janela para visualizar as cores da tinta dentro da embalagem, sendo cada uma com tampa rosqueável. Certificado pelo Inmetro.					
1036	006.005.094	TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES	UN	17	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		não tóxica, solúvel em água composta em resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, viscosidade entre 40pe 50p embalado em pote plástico de 15ml cada, tabela de cores impressa na caixa com visor tipo janela para visualizar as cores da tinta dentro da embalagem, sendo cada uma com tampa rosqueável. Certificado pelo Inmetro.					
1037	131.000.013	TNT AZUL	ROLO	9	0	0,00	0,00
1038	131.000.013	TNT AZUL	ROLO	3	0	0,00	0,00
1039	076.000.410	TNT AZUL ROYAL	METRO	600	0	0,00	0,00
		TNT de 1,40 x 50 metros de cor azul royal .					
1040	006.001.123	TNT BEGE 50M	ROLO	10	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1041	006.001.123	TNT BEGE 50M	ROLO	3	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1042	006.001.507	TNT BRANCO	ROLO	1	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1043	006.002.090	TNT C/ 50 METROS COR AZUL ROYAL	ROLO	10	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1044	006.002.090	TNT C/ 50 METROS COR AZUL ROYAL	ROLO	3	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1045	006.007.533	TNT C/ 50 METROS COR BEGE	ROLO	3	0	0,00	0,00
		TNT medindo, 1,40x50m, gramatura 40g					
1046	006.007.533	TNT C/ 50 METROS COR BEGE	ROLO	1	0	0,00	0,00
		TNT medindo, 1,40x50m, gramatura 40g					
1047	006.002.091	TNT C/ 50 METROS COR LARANJA	ROLO	8	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1048	006.002.091	TNT C/ 50 METROS COR LARANJA	ROLO	2	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1049	006.001.079	TNT C/ 50 METROS COR MARROM	ROLO	15	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1050	006.001.079	TNT C/ 50 METROS COR MARROM	ROLO	5	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1051	006.007.407	TNT C/ 50 METROS COR PINK	ROLO	6	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1052	006.007.407	TNT C/ 50 METROS COR PINK	ROLO	2	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1053	006.002.093	TNT C/ 50 METROS COR ROXA	ROLO	3	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1054	006.007.405	TNT C/ 50 METROS COR VERDE BANDEIRA	ROLO	9	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1055	006.007.405	TNT C/ 50 METROS COR VERDE BANDEIRA	ROLO	2	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1056	006.007.399	TNT C/ 50 METROS COR VERMELHA	ROLO	9	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1057	006.007.399	TNT C/ 50 METROS COR VERMELHA	ROLO	2	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1058	006.000.701	TNT C/ 50 METROS DE COR AMARELA	ROLO	17	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1059	006.000.701	TNT C/ 50 METROS DE COR AMARELA	ROLO	5	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1060	006.000.703	TNT C/ 50 METROS DE COR BRANCA	ROLO	24	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1061	006.000.703	TNT C/ 50 METROS DE COR BRANCA	ROLO	7	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1062	006.001.354	TNT C/ 50 METROS DE COR CINZA	ROLO	1	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1063	006.001.484	TNT C/ 50 METROS DE COR LILÁS	ROLO	4	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1064	006.001.484	TNT C/ 50 METROS DE COR LILÁS	ROLO	1	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1065	006.000.704	TNT C/ 50 METROS DE COR PRETA	ROLO	21	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1066	006.000.704	TNT C/ 50 METROS DE COR PRETA	ROLO	7	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1067	006.000.706	TNT C/ 50 METROS DE COR VERMELHA	ROLO	12	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca / Modelo		
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1068	006.000.706	TNT C/ 50 METROS DE COR VERMELHA	ROLO	4	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1069	006.007.404	TNT C/50 METROS COR AZUL BEBE	UNID	3	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1070	006.007.406	TNT COR MARROM	UNID	1	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1071	006.007.403	TNT COR PRETA	UNID	1	0	0,00	0,00
		TAMANHO 50 Metros, LARGURA 1,40 Metros					
1072	006.002.092	TNT COR ROSA CLARO ROLO COM 50 METROS	ROLO	3	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1073	006.002.092	TNT COR ROSA CLARO ROLO COM 50 METROS	ROLO	1	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1074	006.002.094	TNT COR VERDE BANDEIRA ROLO COM 50 METROS	ROLO	3	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1075	006.002.094	TNT COR VERDE BANDEIRA ROLO COM 50 METROS	ROLO	1	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1076	006.002.474	TNT ESTAMPADO JUNINA ROLO COM 50 METROS	ROLO	5	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1077	006.002.474	TNT ESTAMPADO JUNINA ROLO COM 50 METROS	ROLO	1	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1078	006.007.434	TNT LILÁS	ROLO	9	0	0,00	0,00
		ROLO COM 50M, 1,40 DE LARGURA					
1079	006.007.434	TNT LILÁS	ROLO	3	0	0,00	0,00
		ROLO COM 50M, 1,40 DE LARGURA					
1080	006.007.425	TNT MARROM	ROLO	1	0	0,00	0,00
		ROLO COM 50M, 1,40 DE LARGURA					
1081	006.001.057	TNT PINK C/ 50M	ROLO	10	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1082	006.001.057	TNT PINK C/ 50M	ROLO	3	0	0,00	0,00
		TNT medindo 1,40x50m, gramatura 40g					
1083	076.000.408	TNT VERDE BANDEIRA	METRO	600	0	0,00	0,00
		TNT de 1,40 x 50 metros de cor verde bandeira.					
1084	006.007.423	TNT VERMELHA	ROLO	1	0	0,00	0,00
		ROLO COM 50M, 1,40 DE LARGURA					
1085	006.001.659	TRANSFERIDOR 180 GRAUS - KIT FUNDAMENTAL 1	UNID	45	0	0,00	0,00
		TRANSFERIDOR 180 GRAUS: TRANSFERIDOR 180 GRAUS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PET DE 2 MM, RESISTENTE E DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA. COM MARCA IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA.					
1086	006.001.659	TRANSFERIDOR 180 GRAUS - KIT FUNDAMENTAL 1	UNID	15	0	0,00	0,00
		TRANSFERIDOR 180 GRAUS: TRANSFERIDOR 180 GRAUS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PET DE 2 MM, RESISTENTE E DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA. COM MARCA IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA.					
1087	006.002.237	TRANSFERIDOR DE MADEIRA PARA USO DO PROFESSOR	UNID	4	0	0,00	0,00
1088	006.002.237	TRANSFERIDOR DE MADEIRA PARA USO DO PROFESSOR	UNID	1	0	0,00	0,00
1089	006.007.269	VARETA DE PIPA	UNID	6	0	0,00	0,00
		Descrição: Vareta Bambu 70cm; Pacote C/ 100 Unidades; Aprox. 3.0 a 4.0mm					
1090	006.007.269	VARETA DE PIPA	UNID	2	0	0,00	0,00
		Descrição: Vareta Bambu 70cm; Pacote C/ 100 Unidades; Aprox. 3.0 a 4.0mm					

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2024

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) do documento de identidade CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de ____ de ____.

Nome

Cargo

CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041 /2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2024.

REGISTRO DE PREÇO Nº 008 /2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: xx / xx / xxxx.

ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S): **Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx.

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxx, estado xxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 041 / 2024, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2024, Registro de Preços nº 008 / 2024, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO**, conforme anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, tendo seu início em **xx/xx/xx** e sua finalização em **xx/xx/xx**, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

4.2. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 4.3. mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

4.4. Terá como data base para aplicação do índice de reajuste **XX** de **XXXX** de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras@viradouro.sp.gov.br.

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

6.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

6.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

6.5. Será utilizado como critério de atualização monetária em caso de atraso no pagamento o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será calculado entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

6.5.1. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

7.2. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 856 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.2.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos os trâmites de entrega dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

7.3. A reposição dos itens solicitados deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

7.5. Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da data do efetivo recebimento, caso outro não seja de lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de fax ou e-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;
- d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;
- e) Obriga-se a detentora da ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- iv. deixar de apresentar amostra;
- v. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- ix. fraudar a licitação
- x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- xi. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- xii. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- xiii. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- xiv. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- xv. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- i. advertência;
- ii. multa;
- iii. impedimento de licitar e contratar e
- iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- v. Na aplicação das sanções serão considerados:
- vi. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- vii. as peculiaridades do caso concreto
- viii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- ix. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- x. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer ao princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a), e vi), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

12.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

12.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato/Ata de Registro de Preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

12.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Viradouro para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
GESTOR DO CONTRATO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

SIMONE DO CARMO SOSSOLETE ZACARONE
GESTORA DO CONTRATO





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA1:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA2:

NOME:

CPF:





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE USO PEDAGÓGICO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 205.509.388-69

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 126.083.648-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 205.509.388-69

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 126.083.648-70

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: João Custódio da Silveira Neto

Cargo: Assistente de Divisão

CPF: 098.824.168-45

Assinatura: _____

Nome: Karl Nakamura Ribeiro de Souza

Cargo: Chefe de Seção

CPF: 403.714.668-14

Assinatura: _____

Nome: Simone do Carmo Sossolote Zacarone

Cargo: Assistente Social

CPF: 266.868.658-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 205.509.388-69

Assinatura: _____

Nome: Claudia Maria Angelotti Correa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 126.083.648-70

Assinatura: _____





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

A N E X O – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: **[NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]**

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.:
Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone/Celular:
Endereço residencial completo:
E-mail pessoal: **[NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]**

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxxx de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXXX





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do documento de identidade CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do documento de identidade CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2024

Eu, _____ representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe declaro junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, declaro ainda, sob as penas da lei, que a proponente:

Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;

Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., ____ de _____ de ____.

Nome

Cargo

CPF





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO IX (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Eu,....., representante legal da empresa, CNPJ, DECLARO sob as penas da lei, que conheço o edital, planilhas, minuta do Contrato, e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas nos mesmos, e que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, inclusive quanto à instalação.

....., ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL
CPF XXXXXXXXXXXXX

